



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 90

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			32
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	32
Secretaria de Estado de Economia.....	1	14	32
Secretaria de Estado de Saúde.....		15	33
Secretaria de Estado de Educação.....	5	16	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	25	37
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		27	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	28	38
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9		40
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		29	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	29	39
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		30	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	30	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		30	43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	31	44
Secretaria de Estado de Trabalho.....	12		
Procuradoria-Geral.....		31	
Tribunal de Contas.....		31	
Ineditorial.....			44

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Art. 1º Prorrogar em mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo anterior, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, com a finalidade de realizar as apurações de estilo, por suposta prática das infrações previstas nos Arts. 190, I, Art. 194, I, b, Art. 194, V e demais artigos pertinentes da Lei Complementar Distrital 840/11, bem como outras legislações aplicáveis, dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo SEI 00149-00001087/2019-11. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200427-63286)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 107/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MOTHE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.974143/001-54 e no CNPJ/MF sob o nº 36.847.241/0001-18, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 40 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.”

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 07 de maio de 2020

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20200428-64117)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 110/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de BS DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.879.885/001-59 e no CNPJ/MF sob o nº 31.505.749/0001-14, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.”

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 10 de maio de 2020

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 07/2020

PROCESSO Nº: 00040-00025499/2019-37

ICMS – As aquisições de máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas à manutenção de via, sistemas fixos e material rodante, realizadas a qualquer tempo, estão ao abrigo da isenção de que trata o item 27 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. I – Relatório

1. Empresa pública, integrante do complexo administrativo do Distrito Federal, apresenta Consulta relativa ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

2. A Consulta diz respeito à isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquota, isenção esta prevista no item 27 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS. O Consultante transcreve o citado item 27, oportunidade na qual negrita alguns termos, cujos dispositivos que interessam a esta Consulta estão inseridos abaixo:

ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

ITEM/SUBITEM	DESCRIÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....
27	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais dos seguintes equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal: 5. máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas à manutenção de via, sistemas fixos e material rodante.

3. O Consultante aponta que:

No texto inicial é descrito que a isenção ocorre na destinação da "implantação do Metrô do Distrito Federal", mas ao final do texto também é descrito que as máquinas, equipamentos e ferramentas "destinadas a manutenção de via, sistemas fixos e material rodante" também são isentos.

4. No parágrafo seguinte o Consultante indaga:

Na compra interestadual de máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas a manutenção de via, sistemas fixos e material rodante é devido o ICMS Diferencial de Alíquotas? Em caso negativo, em que situação seria aplicada a isenção do referido item?

5. Após fazer algumas considerações, o Consultante finaliza sua Consulta nos seguintes termos:

Ante o exposto, e diante dos argumentos demonstrados, a [Consultante] vem requerer que seja esclarecido se é devido o ICMS Diferencial de Alíquota, na compra de interestadual de máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas à manutenção do sistema metroviário (via, sistemas fixos e material rodante). (grifo do Consultante)

II – Análise

6. O referido item 27 do Caderno I do Anexo I do RICMS tem seu fundamento no Convênio ICMS 57, de 26 de setembro de 1991, que "Autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota, nas aquisições que especifica".

7. O referido ato do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ tem sido objeto

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de sucessivas prorrogações, a última promovida pelo Convênio ICMS 133/19, nos termos do inciso IX da sua cláusula segunda, tendo a prorrogação sido feita até 31 de outubro de 2020.

8. Cumpre pontuar que o citado inciso IX da cláusula segunda do Convênio 133/19 foi homologado no Distrito Federal pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 18 de novembro de 2019, do qual se transcreve:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.271, DE 2019

...

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

...

II - os incisos I, II, III, VI, VIII, IX, (...) da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 133, de 2019, com vigência até 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir da data de ratificação nacional do Convênio ICMS 133, de 2019.

9. Dispõe a cláusula primeira do Convênio ICMS 57/91:

Cláusula primeira. Fica o Distrito Federal autorizado a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal e do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, a saber:

I - subestações retificadoras e rebaixadoras, cabines, subestações auxiliares, rede de distribuição e de alimentação (cabos, postes, acessórios, eletrodutos e pára-raios) e seus respectivos componentes;

II - centro de controle operacional (computadores, painéis mímicos e de controle e antenas), sistemas de intertravamento, sinalização embarcada e de via, máquinas de chave sinalização lateral;

III - centrais telefônicas, transceptores de rádio móvel, fixo e portátil, sistema de radiotelegrafia, gravadores, equipamentos de cronometria e sonorização, bilhetagem magnética, sistema de teletransmissão e consoles de tráfego e energia;

IV - veículo Leve sobre Trilhos - VLT - e tipo metrô destinados ao transporte de passageiros;

V - máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas à manutenção de via, sistemas fixos e material rodante.

... (grifo nosso)

10. A Consulta prende-se à interpretação e alcance do item V da Cláusula primeira do Convênio ICMS 57/91, que foi incorporada ao RICMS mediante inserção do supracitado item 27 ao seu Caderno I do Anexo I, haja vista que, enquanto o caput da referida cláusula fala em "implantação", o seu item V fala em "manutenção".

11. De início, convém pontuar que o Convênio ICMS 133/19, que prorrogou o Convênio 57/91, também prorrogou outros dois convênios que tratam de aquisições para metrô de outras unidades federadas – Convênio ICMS 74/2002 aplicável à Bahia e o Convênio ICMS 57/2007 aplicável a São Paulo – e estes nada falam de equipamentos destinados à manutenção.

12. Assim, já começa a delinear-se que houve a intenção de incluir no convênio aplicável ao Distrito Federal os equipamentos destinados à manutenção.

13. Analisando a redação do caput da cláusula primeira do citado Convênio ICMS 57/91, verifica-se que esta apresenta uma lista taxativa de equipamentos e componentes, cujas operações de aquisição estão ao abrigo do referido instrumento normativo.

14. Por tratar-se de isenção, a matéria deve ser analisada à luz do inciso II do art. 111 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que assim dispõe:

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

.....

II – outorga de isenção.

15. No caso vertente, a inserção do referido item V, pertencente a um conjunto de itens que tem como objetivo nominar os equipamentos e componentes cujas operações de aquisição estão ao abrigo do instrumento normativo em questão, bem como, o fato desses itens virem imediatamente após a expressão "a saber:", contida no final do caput da cláusula primeira, conduz à conclusão de que o Convênio 57/91 aplica-se também às "máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas à manutenção de via, sistemas fixos e material rodante".

16. Qualquer tentativa de modular o alcance do referido item V, seja no sentido de estender ou restringir seu alcance, esbarra no comando de interpretação literal insculpido no aludido art. 111 do CTN. Este seria, por exemplo, o caso de tentar interpretar que apenas as aquisições para manutenção realizadas durante a fase de construção do metrô ou de alguma nova linha gozaria de isenção.

17. Neste sentido, vale transcrever, parte do parecer consignado na "Declaração de Ineficácia de Consulta nº 42/2014", publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de março de 2015:

Declaração de Ineficácia de Consulta nº 42/2014

(...)

4. Por sua vez, o Código Tributário Nacional – CTN, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, em seu artigo 111, aponta que a interpretação de legislação tributária, que trate de outorga de isenção, deverá ser literal, ou seja, não dá margem para qualquer outro tipo de interpretação, seja ela extensiva ou restritiva.

III – Resposta

18. Diante do exposto, responde-se que as aquisições interestaduais de máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas à manutenção de via, sistemas fixos e material rodante do sistema metroviário do Distrito Federal, realizadas a qualquer tempo, gozam de isenção do diferencial de alíquota do ICMS.

19. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais

sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas aplicáveis ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

20. Nos termos do disposto no artigo 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do artigo 82, ambos do PAF.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 27 de abril de 2020.

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Auditor-fiscal da Receita

Matr. 110499-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 8 de maio de 2020.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 11 de maio de 2020.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo de Sindicância nº 00040-00035068/2019-89, decide: 1) Aprovar o Relatório Circunstanciado da Comissão Apuradora nº 8/2020 - SEEC/GAB/UCF/CPAD (doc. SEI 39517890) - SEEC/GAB/UCF/CPAD, e adotar seus fundamentos; 2) Arquivar os autos do processo disciplinar acima descrito, nos termos do inciso I do § 1º do art. 244 da LC 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 003/2020

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Recorrido: AUTO SUECO SÃO PAULO - CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-000272/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 178/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de abril de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 004/2020

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Recorrido: INCONFRAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. Advogado (a): Amílcar Gonçalves Moreira OAB/MG 68.135. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-000793/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1376/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de abril de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Isenção do IPVA – Portador de deficiência física.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI, e 71, do Regimento Interno,

baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 182/2019, publicado na página 08, do DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2020, DECLARA ISENTODO Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo Placa	Exercício	Renúncia fiscal (R\$)
00040-00008669/2019	JOSÉ FERREIRA NOBRE FORMIGA FILHO	001.810.XXX-XX	PBI-7295	2018/2019/2020	R\$3.464,69/ R\$5.031,99/ R\$3.716,97

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
19/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de maio de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.002.439/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 258/2018, Recorrente ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA., Advogado Marcelo Neeser Nogueira Reis e/ou OAB/BA 9.398, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº 127.000.062/2016 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 159/2019, Recorrente RAFAEL DE ABREU RIBEIRO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 hora de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
19/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de maio de 2020, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.001.931/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 126/2018, Recorrente MRF COMÉRCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA -ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo nº 040.000.797/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 194/2018, Recorrente BELSHOP PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., Advogado Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 hora de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

2. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

3. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
20/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de maio de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.001.346/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 37/2017, Recorrente JOSÉ RENATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 0127-003919/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 01/2019, Recorrente VANESSA PETRI COSTA. Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão

solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

21/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de maio de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.001.356/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 49/2017, Recorrente MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado Liandro dos Santos Tavares OAB/GO 22.011, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo n.º 040.001.603/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 193/2018, Recorrente EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA., Advogada Adrise Lage de Mendonça OAB/DF 46.801, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de maio de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.002.662/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 44/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogado Débora Monteiro Spirandelli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo n.º 128.001.735/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 93/2019, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo n.º 043-003369/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 103/2019, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., Advogado Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n.º 00040.00011864/2019-26-SEI/DF, Tributo ISS (Restituição), RJV 108/2019, Recorrente ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF – AMHP-DF, Advogado Marcos Vinicius Barros Ottoni OAB/DF 16.785, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Sales Moreira Rocha.

e) Processo n.º 125.000952/2016 SEI/DF, Tributo ICMS (Restituição), RJV 106/2018, Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves

f) Processo n.º 00040.00023068/2019-36-SEI/DF, Tributo ICMS (Compensação), RJV 170/2019, Recorrente RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 22 de maio de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 109, DE 11 DE MAIO DE 2020

Aprova a criação da ESCOLA CLASSE 03 DA ESTRUTURAL vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Guará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da ESCOLA CLASSE 03 DA ESTRUTURAL vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Guará.

Art. 2º A ESCOLA CLASSE 03 DA ESTRUTURAL funcionará na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Vila Estrutural, Comunidade de Santa Luzia, CEP: 70.297-400 conforme Processo: 00080-00093427/2018-92.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE MAIO DE 2020

Institui valores a serem pagos por Auxílio por Aproveitamento Individual – AAI aos participantes dos Cursos de Confeção do Vestuário e Acessórios, Construção Civil, Marcenaria, Jardinagem e outros cursos que possuam atividades práticas, do Programa Fábrica Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII do Parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI e XXII, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Considerando a oferta de novos cursos na área de construção civil, marcenaria e jardinagem os quais estão previstos em seu projeto pedagógico o módulo de vivência prática que constituirá na preparação/confeção de itens relacionados a sua formação e capacitação profissional;

Considerando a implementação do projeto pedagógico que norteia o desenvolvimento dos cursos ofertados visando a melhor formação e qualificação dos participantes bem como a necessidade de seu aprimoramento na qualidade de auxiliar de instrutor;

Considerando a necessidade de reavaliar os valores da tabela de produtos dos itens confeccionados pelos participantes do curso de confeção/vestuário e acessórios e do auxiliar de instrutor;

Considerando a necessidade de avaliar o resultado individual de cada participante; e

Considerando o Decreto nº 40.391, de 15 de janeiro de 2020, que remanejou a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais para a Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece, nos termos do §1º do artigo 11 do Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, que os valores a serem pagos por Aproveitamento Individual – AAI serão calculados a partir do resultado das avaliações dos itens produzidos individualmente pelos participantes dos cursos de Cursos de Confeção do Vestuário e Acessórios, Construção Civil, Marcenaria, Jardinagem e outros cursos que possuam atividades práticas, do Programa Fábrica Social, nos termos do Anexo I.

Art. 2º O aluno monitor atuará em contraturno e fará jus ao valor previsto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os participantes dos Cursos de Construção Civil, Marcenaria, Jardinagem e outros cursos que possuam atividades práticas, farão jus ao Auxílio por Aproveitamento Individual – AAI, a ser calculado por dia de atividade prática, conforme quadro do Anexo I.

Parágrafo único: O auxílio por Aproveitamento Individual dar-se-á pelos itens preparados/confeccionados durante a atividade prática diária.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta norma serão custeadas com dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 244, de 1º de outubro de 2018 e a nº 262, de 21 de novembro de 2018.

JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS

ANEXO I
AUXÍLIO POR APROVEITAMENTO INDIVIDUAL – AAI
Curso de Confeção do Vestuário e Acessórios

	TECIDO PLANO			TECIDO PLANO	
		VALORES			VALORES
DIFICULDADE NÍVEL 1	FRALDAS	R\$ 2,00	DIFICULDADE NÍVEL2	KIMONO	R\$ 10,00
	AVENTAL			CALÇA E SAIA SOCIAL	
	TOUCAS			CALÇAS CARGO	
	TOALHAS			COLETES FUNCIONAIS	
	CALÇA SIMPLES			BECAS	
	SAIA SIMPLES			CAMISAS SOCIAIS	
	CAMISA MANGA CURTA			CAMISAS M. LONGA	
	CAMISAS PRIVATIVAS			CAPOTES	
	BABADOR			DOLMÃ	
	BANDANA			CALÇAS COM BOLSO	
	FRONHAS			JAQUETAS	
	LENÇÓIS			CAMPOS CIRÚRGICOS DUPLOS E FENESTRADOS	
	CAMPOS CIRURGICOS SIMPLES			BANDEIRAS	
	COLETE ESPORTE			BERMUDAS C/ E SEM BOLSO	
	OUTROS DE IGUAIS COMPLEXIDADE			JALECOS	
				CAMISOLAS	
				SACOS MATERNIDADE	
		OUTROS DE IGUAIS COMPLEXIDADE			
		TECIDO MALHA	VALORES		
		CAMISETAS	R\$ 1,40	VESTIDOS	R\$ 2,00
		BERMUDAS		CALÇAS	
		CALCINHAS		BODY	
				KIT CRISE	
				CAMISETAS GOLA POLO	
				BLUSA DE AGASALHO	
				CAMISETAS MGA LONGA	
			OUTROS DE IGUAIS COMPLEXIDADE		
		ACESSÓRIOS	VALORES		
	PASTAS SIMPLES	R\$ 2,00	BOLSAS	R\$ 10,00	
	BONÉS		MOCHILAS		
	NECESSAIRES		OUTROS DE IGUAIS COMPLEXIDADE		
	ECOBAGS				
	PASTAS EXECUTIVAS				
	ESTOJOS				
	MOCHILA DE CORDÃO				
	CHAPÉUS				
	OUTROS DE IGUAIS COMPLEXIDADE				
	SERIGRAFIA	VALORES	SERIGRAFIA	VALORES	
	Serigrafias de até 03 cores.	R\$ 0,30	Serigrafias de médias e altas complexidades - policromia.	R\$ 0,60	
	CORTE	VALORES	CORTE	VALORES	
	Cortes de peças lisas, exercícios e práticos	R\$ 0,12	Cortes de peças com bolsos e recortes	R\$ 0,20	
	BORDADOS	VALORES	BORDADOS	VALORES	
	Bordados pequenos até 1.000 pontos	0,80	Bordados acima de 1.000 pontos	1,00	

ITENS ESPECIAIS			
MÁSCARAS CIRÚRGICAS	0,50	GORRO CIRÚRGICO	0,50
MÁSCARAS DE TECIDO	0,50	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	0,50
PROPÉ (PAR)	0,50	AVENTAL DESCARTÁVEL	0,50
CAPOTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL	2,50	MACACÃO CIRÚRGICO	5,00
AUXÍLIO POR APROVEITAMENTO INDIVIDUAL – AAI Cursos de Jardinagem, Construção Civil e Marcenaria			
INCENTIVO DIÁRIO DA ATIVIDADE PRÁTICA			
ALUNOS NAS ATIVIDADES PRÁTICAS		R\$ 10,00	
AUXÍLIO POR APROVEITAMENTO INDIVIDUAL – AAI Monitores			
INCENTIVO DOS MONITORES PARA TODOS OS CURSOS			
ALUNOS MONITORES CONTRATURNO		R\$ 8,00	

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 107, DE 08 DE MAIO DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0181, conforme Ofício nº 7816 constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e Ofício nº 39/2020 SEI/CLDF, constante nos autos do Processo 00080-00045720/2020-68, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	Capital	Custeio	Total
CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00089226/2018-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 78 artigos e 26 páginas, do Original Baby Centro de Educação Infantil, situado na QSA 14, Casa 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Original Baby Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 13 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00228062/2019-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Grau Técnico – Unidade Gama, situado no Setor Central, Lado Leste, Área Especial 23, Gama - Distrito Federal, mantido pela Gama Cursos Técnicos Ltda., com sede no mesmo endereço, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, dos cursos: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração - eixo tecnológico Gestão de Negócios; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica - eixo tecnológico Controle e Processos Industriais; e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Radiologia - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e, Considerando o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação; Considerando os Decretos do Governo do Distrito Federal face às medidas de contingência relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19, conforme Decretos Distritais nº 40.475/2020, 40.512/2020, 40.519/2020, 40.525/2020, 40.526/2020, 40.528/2020, 40.530/2020, 40.531/2020, 40.539/2020, 40.546/2020, 40.557/2020, 40.559/2020, 40.570/2020, 40.571/2020, 40.583/2020, 40.584/2020, 40.587/2020, 40.597/2020, 40.602/2020, 40.611/2020, 40.12/2020, 40.622/2020, 40.642/2020, 40.648/2020, 40.659/2020, 40.672/2020, 40.674/2020, 40.694/2020, que estabelecem dentre outros, os procedimentos para o funcionamento da economia e o controle da pandemia no âmbito do Distrito Federal; Considerando a necessidade de se evitar aglomerações de pessoas no âmbito dos Depósitos de Veículos Apreendidos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF; e Considerando o princípio

da continuidade na prestação do serviço público e da necessidade de uniformizar, no âmbito do Distrito Federal, as operações e os procedimentos sob sua incumbência, observada a situação de excepcionalidade ora vivenciada, resolve:

Art. 1º Estabelecer medidas e procedimentos para a liberação de veículos recolhidos aos Depósitos do DETRAN/DF, observando as regras de segurança impostas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os atendimentos serão realizados exclusivamente via e-mails institucionais, disponibilizados para esse fim:

I - liberacaodvabrasilia@detran.df.gov.br (para os veículos recolhidos no Depósito de Veículos Apreendidos I - situado na Região Administrativa de Brasília/DF - Asa Norte);

II - liberacaodvatagua@detran.df.gov.br (para veículos recolhidos no Depósito de Veículos Apreendidos II - situado na Região Administrativa de Taguatinga); e III - liberacaodvagama@detran.df.gov.br (para veículos recolhidos no Depósito de Veículos Apreendidos V - situado na Região Administrativa do Gama).

Art. 3º Para iniciar o processo de liberação do veículo ou do documento recolhido, o proprietário ou seu representante legal deverá encaminhar e-mail para o depósito em que o veículo se encontra, nos termos do art. 2º da presente Instrução, e ato contínuo, o cidadão receberá uma resposta automática contendo todas as instruções para a liberação do veículo, a forma como devem ser digitalizados os documentos utilizando o celular e o passo a passo a ser seguido para emitir os boletos, realizar os pagamentos e regularizar a situação do veículo.

Art. 4º O processo de liberação ocorrerá em duas fases: a análise documental e a análise financeira. Na análise documental, o usuário enviará, por e-mail, os documentos digitalizados, que serão conferidos pelo servidor/atendente. Estando tudo correto, o servidor passará então à análise financeira do veículo, onde, além de verificar se ainda há algum débito não quitado, fará o cálculo de todas as taxas de depósito a serem pagas e enviará ao e-mail do proprietário os boletos com prazo definido para pagamento.

§ Único - As demandas serão analisadas pelos servidores do DETRAN-DF em horário comercial (de 8h às 18h), nos dias úteis.

Art. 5º Assim que realizar os pagamentos, o cidadão enviará, por e-mail, os comprovantes respectivos. Concluída a análise financeira e sendo constatada a baixa efetiva de todos os débitos, o proprietário será chamado a comparecer ao depósito em dia e horário marcados para retirar seu veículo, devendo levar consigo todos os documentos originais enviados na fase da análise documental.

Art. 6º Estarão suspensas a cobrança de diárias no período compreendido entre 18 de março de 2020 a 17 de maio de 2020, à exceção da diária relativa à entrada do veículo no respectivo depósito, em razão do período em que o atendimento ficou suspenso.

§ 1º Como forma de garantir o melhor atendimento a demanda reprimida e tendo em vista o período necessário para análise da documentação, os veículos recolhidos nos termos do caput deste artigo terão as diárias suspensas, excepcionalmente, até o dia 24 de maio de 2020.

§ 2º A cobrança das diárias dar-se-á de forma normal para veículos recolhidos a partir do dia 18 de maio de 2020.

§ 3º Concluídas as fases de análise documental e financeira, suspende-se novamente a contagem das diárias até o dia da entrega do veículo agendada pelo DETRAN-DF. No entanto, caso o proprietário não retire o veículo no dia e horário previamente agendado ou não promova o pedido de reagendamento, as diárias suspensas do dia do agendamento até a data da retirada do veículo serão cobradas.

§ 4º Será permitido um único reagendamento sem a cobrança de diárias adicionais.

Art. 7º O cidadão deve trazer obrigatoriamente TODOS os documentos originais enviados na fase de digitalização que tenham sido necessários para a liberação de seu veículo.

Art. 8º No caso de descumprimento, irregularidade ou divergência dos documentos apresentados, não se dará a liberação do veículo, devendo o usuário regularizar a situação e remarcar o procedimento e arcar com novos custos de diárias.

§ Único - As procurações deverão estar dentro do prazo de validade no ato da liberação/retirada do veículo.

Art. 9º Os dias e horários disponíveis ao cidadão serão escolhidos pelo atendente, conforme os agendamentos prévios, cabendo ao cidadão solicitar a alteração, caso necessário.

Art. 10. Os proprietários deverão comparecer preferencialmente desacompanhados (exceto se não possuir CNH em condições, motivo pelo qual deverá trazer um condutor).

Art. 11. A vistoria só será realizada na presença do proprietário caso a chave não se encontre em posse do respectivo DVA - neste caso, o usuário será orientado a manter a distância mínima recomendada de 2 (dois) metros do veículo.

Art. 12. Para o atendimento de que trata esta Instrução, é obrigatório ao cidadão a utilização de máscaras nos termos do Decreto nº 40.648/2020.

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 49, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre providências necessárias para o encaminhamento ao CDCA/DF de relatórios sínteses com dados referentes aos atendimentos/denúncias de violações de direitos contra criança e adolescente

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF, realizada em 5 de maio de 2020, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Art. 227, CF; Art. 267 LODF);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com coronavírus causador do COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 14 de março de 2020, do Decreto nº 40.520, e, posteriormente o Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, os quais suspenderam diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 17 de março de 2020, do Decreto nº 40.526, que estabelece orientações aos órgãos e entidades sobre medidas temporárias para o teletrabalho de servidores, em função da prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em 18 de março 2020, da Portaria nº 223, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à disseminação e ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que Portaria nº 20, de 24 de março de 2020 - SEJUS regulamenta as atividades no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

CONSIDERANDO que o inciso I, do Artigo 29 da Lei Distrital nº 5294/2014, dispõe que o Conselho Tutelar deve encaminhar, trimestralmente, ao CDCA/DF, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude relatório contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o inciso IX, do Artigo 42, da Resolução Normativa nº 70/2014-CDCA/DF, dispõe que compete à Comissão de Conselho Tutelar analisar os relatórios trimestrais encaminhados pelos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus e ainda recomendações da Organização das Nações Unidas - ONU para que os Estados combatam a violência doméstica na quarentena por COVID-19, orientando que os governos defendam os direitos humanos de mulheres e crianças e adotem medidas urgentes para as vítimas deste tipo de violência;

CONSIDERANDO que as denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes através do disque 100 tem mostrado que 70% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são praticados por familiares no interior de suas residências;

CONSIDERANDO o isolamento social, a suspensão das atividades educacionais que impõe que crianças e adolescentes permaneçam em casa, e a mudança na rotina de atendimento no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes devido à pandemia, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade, excepcionalmente, de envio mensal ao CDCA/DF, a partir do mês de abril de 2020, de relatório contendo a síntese dos dados referentes aos atendimentos/denúncias de violações de direitos contra criança e adolescente, pelos seguintes órgãos e serviços:

I - Conselhos Tutelares;

II - Coordenação de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente - CISDECA, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Sejus;

III - Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Sejus;

IV - Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAM;

V - Núcleo de Atendimento Inicial - NAI, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Sejus;

VI - Núcleos Pró-Vítima, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Sejus.

Art. 2º Os relatórios serão enviados à Secretaria Executiva do CDCA/DF em formulário próprio.

Art. 3º A equipe técnica da Secretaria Executiva elaborará relatório-síntese para apresentação à Diretoria Executiva do CDCA para análise e os encaminhamentos necessários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 50, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes para o retorno às aulas presenciais na rede de ensino do DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF, realizada em 5 de maio de 2020, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Art. 227, CF; Art. 267 LODF);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com coronavírus causador do COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 14 de março de 2020, do Decreto nº 40.520, e, posteriormente o Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, os quais suspenderam diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o isolamento social, a suspensão das atividades educacionais que impõe que crianças e adolescentes permaneçam em casa, e a mudança na rotina de atendimento no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes devido à pandemia, RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado, para o retorno às aulas presenciais na rede de ensino do DF, que seja observado o princípio do interesse superior da criança e do adolescente, devendo ser retomadas somente quando as autoridades públicas de saúde e de educação declaram minimizados os riscos de contaminação dos estudantes e apresente as condições necessárias para segurança no ambiente escolar.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação deve assegurar a garantia da oferta de educação aos estudantes enquanto não forem retomadas as aulas presenciais.

Art. 3º Fica recomendado ao Governo do Distrito Federal a apresentação do plano de reabertura das escolas para análise pelo CDCA/DF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação da suspensão dos prazos processuais dos processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Decreto nº 40.539 de 19 de março 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 05 de junho de 2020, a suspensão dos prazos processuais concedidos pela Portaria nº 23 de sete de abril de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanística do Distrito Federal- DF LEGAL.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais vencidos no período de 04 a 12 de maio do ano em curso.

Art. 3º Excluem-se desta Portaria as Ações Fiscais realizadas em áreas públicas e em áreas de proteção ambiental.

Art. 4º As determinações previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 2020

Estabelece biosseguridade mínima para estabelecimentos que produzem suínos para fins comerciais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista pelo Art. 105, Parágrafo Único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as atribuições que lhe confere o Art. 2º e 3º, I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como o disposto no Art. 123, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, e

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF estabelecer normas para o controle sanitário dos rebanhos;

Considerando a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentação de itens mínimos de biosseguridade para mitigação de riscos e melhoria da proteção das granjas de suínos quanto à introdução e disseminação de agentes infecciosos causadores de doenças, resolve:

Art. 1º Estabelecer a biosseguridade mínima para estabelecimentos que produzem suínos para fins comerciais.

Parágrafo único. Considera-se granja comercial a propriedade com suínos mantida para fins comerciais, com estágios de criação bem definidos e adequado manejo e alimentação dos animais.

Art. 2º Para efeito desta portaria define-se:

I - Ciclo Completo (CC): estabelecimento de criação que realiza todas as fases de produção em instalações de ciclo contínuo;

II - Unidade Produtora de Leitões (UPL): estabelecimento de criação especializado na produção de leitões, comercializados ou distribuídos para engorda em instalação diversa, imediatamente após a saída da creche;

III - Crechário ou Creche (CR): estabelecimento de criação de leitões desmamados;

IV - Unidade de Terminação (UT): estabelecimento de criação de leitões para crescimento e terminação;

V - Unidade Produtiva (UP): instalação em área limpa com perímetro delimitado por cerca de isolamento, constituída de estrutura necessária para a criação e alojamento de animais;

VI - Granja: conjunto de instalações de produção de suínos com uma ou mais UP;

VII - Granja e UP Pré-existentes: estabelecimentos já edificados e cadastrados na SEAGRI-DF anteriormente à publicação da presente portaria;

VIII - Análise de Risco: avaliação técnica realizada por médico veterinário, às expensas do estabelecimento interessado, para identificar possíveis riscos à biosseguridade nas estruturas das granjas que produzem suínos para fins comerciais, indicando as medidas de solução para prevenir suas causas e seus efeitos;

IX – Serviço Veterinário Oficial (SVO): Serviço responsável pelas ações de Defesa Sanitária Animal constituído pelas unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF). Parágrafo único. Outras formas de UPs não elencadas neste artigo poderão ser cadastradas a critério do SVO, de acordo com mudanças e evolução dos sistemas de criação animal.

DA CERCA DE ISOLAMENTO E TELA DE PROTEÇÃO

Art. 3º A UP deve possuir cerca de isolamento com altura mínima de 1,5m, com tela de proteção e base sólida de alvenaria, a fim de delimitar a área limpa destinada aos animais, insumos e equipamentos de manejo, sendo vedadas outras espécies animais em seu interior.

§ 1º A cerca de isolamento deve ser edificada a pelo menos 5 (cinco) metros das instalações e ter portão de acesso único para passagem de veículos, com controle de abertura e fechamento eletrônico ou por chave.

§ 2º Exceções serão permitidas em estabelecimentos pré-existentes, mediante análise de risco ou a critério do SVO.

Art. 4º A granja deve dispor de equipamento de pulverização com capacidade de gerar pressão e vazão adequadas para desinfecção de veículos no acesso à UP, por meio de arco de desinfecção.

Parágrafo único. Os veículos que transportam suínos, bem como demais veículos que adentrarem a área interna da cerca de isolamento devem ser limpos e desinfetados, dependendo de comprovação e desinfecção prévia no caso de entrada de caminhões vazios.

Art. 5º A câmara de desinfecção deve possibilitar o acesso à área interna, pela área externa, por onde devem passar materiais e equipamentos que ingressem na UP.

DO ESCRITÓRIO DA GRANJA

Art. 6º A granja deve dispor de escritório junto à cerca da UP, com área suja voltada para a parte externa e área limpa voltada para a parte interna, de tal forma que o único acesso à UP seja pelo vestiário.

DO VESTIÁRIO

Art. 7º Na granja deve haver vestiário com roupas e calçados apropriados, devidamente higienizados, ou vestimentas descartáveis, destinadas às pessoas autorizadas a adentrarem na UP.

§ 1º Se estiver anexado ao escritório, deve dispor de acesso único, controlado para ingresso a pessoas autorizadas a UP, dividindo-se em área suja e área limpa.

§ 2º Deve conter cartaz com orientações básicas da obrigatoriedade de uso de procedimentos de higienização para a entrada na UP, e informações de biosseguridade relativas ao vazio sanitário, troca de roupa e calçados, uso de material exclusivo da UP e restrição de materiais de uso pessoal.

Art. 8º O acesso a banheiro fora da cerca de isolamento por pessoas do interior da UP fica condicionado à troca de roupa e calçado, e novo processo de higienização para reentrada na UP.

DO REFEITÓRIO

Art. 9º Quando existente, o refeitório junto à cerca de isolamento deve ter acesso pelo lado interno da UP e as refeições ou insumos para alimentação devem ser entregues aos funcionários e colaboradores por passagem tipo janela. Parágrafo único. O acesso a refeitório fora da cerca de isolamento por pessoas do interior da UP, fica condicionado à

troca de roupa e calçado, e novo processo de higienização para reentrada na UP.

DO EMBARCADOURO E DESEMBARCADOURO

Art. 10. O embarcadouro e desembarcadouro de suínos deve estar localizado junto à cerca de isolamento. Parágrafo único. Granjas que produzem suínos no sistema "todos dentro, todos fora", ou propriedades de pequeno porte sem área externa à UP disponível para edificações podem ter o embarcadouro e desembarcadouro localizado no perímetro da UP, a critério do SVO.

DO ARMAZENAMENTO DE RAÇÃO E INSUMOS

Art. 11. A fábrica de ração ou estocagem de insumos deve estar localizada fora da cerca de isolamento da UP.

Parágrafo único. Em granja pré-existente, a fábrica de ração pode estar localizada no perímetro da UP.

Art. 12. Os veículos de transporte de insumos bem como de ração ensacada devem abastecer a fábrica de ração ou o depósito pelo lado externo da cerca de isolamento.

§ 1º Em granja pré-existente, os caminhões podem entrar na UP para descarregar a ração, condicionado à prévia desinfecção do veículo.

Art. 13. Nas granjas que adquirem ração a granel, os silos de armazenamento devem estar localizados no lado interno da UP, próximos à cerca de isolamento.

§ 1º O abastecimento de ração por caminhão graneleiro deve ser feito pelo lado externo da cerca de isolamento.

§ 2º Em granja pré-existente, os caminhões podem entrar na UP para descarregar a ração, condicionado à prévia desinfecção do veículo.

Art. 14. É vedado o armazenamento e o transporte de ração e insumos juntos com produtos que possam causar contaminação química, biológica, odores e outras formas de contaminação.

Art. 15. A utilização de carrinhos de mão e semelhantes para o transporte de insumos e rações aos animais da UP está condicionada ao uso exclusivo de um carrinho de mão por fase de produção.

Parágrafo único. Para finalidades diversas que possam colocar em risco a biossegurança, como destinação de animais mortos, deverá ser usado carrinho específico, que deverá ser limpo e desinfetado a cada uso antes de ser reintroduzido nos galpões.

DA CÂMARA DE COMPOSTAGEM E ESTERQUEIRA

Art. 16. A câmara de compostagem ou outro sistema de processamento de suínos mortos deve ser isolada contra insetos e roedores por meio de tela de proteção, podendo ser do tipo tela de sombreamento desde que se assegure a capacidade de isolamento, e estar conexa à cerca, no espaço interno ou externo.

Art. 17. Esterqueiras da UP ou depósitos de tratamento de dejetos devem estar localizados fora da cerca de isolamento e cercados para evitar o acesso de animais e pessoas não autorizadas.

Parágrafo único. Em granjas pré-existentes que possuam esterqueiras ou depósitos de tratamento de dejetos no perímetro da UP, deve-se cercá-los e garantir o isolamento contra insetos e roedores.

DO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Art. 18. A granja deve dispor, em todas as suas instalações, de procedimentos efetivos de combate a roedores e insetos.

§ 1º O controle de pragas deve ser feito com o uso de raticidas ou inseticidas regulamentados, eliminação de locais de procriação e manutenção dos arredores das instalações limpos e com a grama cortada, sem a presença de entulho, acúmulo de água ou ração e outras condições que ofereçam abrigo ou alimentação a roedores e insetos.

§ 2º A granja deve documentar os procedimentos de controle de pragas e insetos e manter no escritório registros auditáveis, inclusive contendo os locais de instalação de porta iscas e outros métodos de controle.

DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Art. 19. Os reservatórios de água de abastecimento da granja devem estar protegidos e fechados, de modo a impedir o acesso de insetos, roedores e outros animais.

§ 1º Em todas as UP devem ser realizadas a limpeza e desinfecção dos reservatórios com intervalo máximo de 12 (doze) meses.

§ 2º Na UP em que é utilizada água superficial, como córregos, fontes ou poços superficiais ou de captação de água de chuva, deverá ser realizada, obrigatoriamente, desinfecção por cloração, ou outro tratamento com resultado equivalente.

§ 3º Na UP que utiliza água de poço profundo, a cloração somente será necessária se o exame microbiológico para coliformes fecais indicar contaminação, admitindo-se outro tratamento com resultado equivalente.

Art. 20. A cada 12 (doze) meses deve ser realizada análise microbiológica da água para pesquisa de coliformes fecais, e análise do cloro residual livre, a fim de comprovar sua potabilidade, independente do sistema de tratamento.

Parágrafo único. Esses procedimentos devem ser mantidos em registros auditáveis.

DAS VISITAS À UNIDADE PRODUTIVA

Art. 21. As pessoas que necessitem adentrar à UP devem estar sem contato com suínos de outra UP, propriedade rural, abatedouro ou laboratório por, no mínimo, 24 horas.

§ 1º Visitantes estrangeiros ou brasileiros em retorno de viagem internacional, independente de terem ou não visitado uma UP, propriedade rural, abatedouro ou laboratório, devem respeitar o vazio sanitário por, pelo menos, 72 horas.

§ 2º Técnicos autônomos, de cooperativas ou de empresas integradoras, que prestam assistência técnica apenas a granjas da mesma integração, poderão visitar mais de uma UP por dia, desde que estas utilizem suínos de reposição dos mesmos fornecedores, condicionado, obrigatoriamente, aos procedimentos de troca de roupa, calçado e lavagem das mãos com produto germicida na entrada da UP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todos os registros e documentos devem ser mantidos arquivados, por meio físico ou digital, pelo período mínimo de 3 (três) anos, incluindo:

I - registro de entrada de visitantes contendo as informações mínimas de data, identificação da pessoa, órgão/instituição a que pertence, último local com suínos visitado, com data e objetivo da visita;

II - acesso de veículos ao estabelecimento contendo a data, a placa do veículo e o motivo, registrando sua entrada na área interna da cerca de isolamento, quando for o caso;

III. recebimento da ração fornecida aos animais, com registro de origem, data e demais informações relativas ao produto.

Art. 23. As medidas de biossegurança para Granjas de Reprodutores Suídeos Certificadas - GRSC e Centro de Coleta e Processamento de Sêmen de Suíno - CCPS, seguem legislação específica.

Art. 24. As pessoas relacionadas à rotina de atividades da UP não devem ter contato com suínos de subsistência ou suídeos asselvajados.

Art. 25. O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o infrator à proibição de alojamento de animais enquanto perdurarem as não conformidades limitantes, bem como às demais penalidades legais cabíveis.

Art. 26. Granjas e UPs pré-existentes têm o prazo de 36 (trinta e seis) meses para se adequarem aos termos desta Portaria.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE MAIO DE 2020

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 0290-000095/2013;
- b) nº 00431-00001040/2018-91;
- c) nº 0431-000886/2017;
- d) nº 0431-001332/2016;
- e) nº 0431-001381/2016;
- f) nº 00431-00007130/2019-76;
- g) nº 0380-000044/2015;
- h) nº 0380-000461/2015;
- i) nº 0040-000207/2017;
- j) nº 00431-00010344/2019-20;
- k) nº 00431-00010503/2019-96;
- l) nº 0380-000218/2011;
- m) nº 00431-00017189/2018-91;
- n) nº 00431-00017249/2018-76;
- o) nº 0431-000516/2016;
- p) nº 00431-00011305/2018-69.

II - Por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplinares:

- a) nº 00431-00005845/2017-22;
 - b) nº 00431-00007450/2019-26;
 - c) nº 00431-00013808/2019-50;
 - d) nº 00431-00013840/2019-35.
- Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:
- I) por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:
 - a) nº 0431-000393/2017;
 - b) nº 00431-00011999/2017-53;
 - c) nº 0240-000680/2006;
 - d) nº 0380-000782/2015;
 - e) nº 00431-00004330/2018-96;
 - f) nº 0040-001207/2011;
 - g) nº 00431-00008114/2017-39.
 - II) por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplinares:
 - a) nº 0380-001361/2012;
 - b) nº 00431-00006186/2017-41;
 - c) nº 0431-001452/2016;
 - d) nº 00431-00022745/2018-41.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 093/2020

Processo: 0391-001402/2015. Autuado (a): GERA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 4949/2015. Decisão: MANTER a Decisão nº 782.000.873/2017 – CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 6.296,20 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), equivalente a 20 (vinte) Unidades Padrão do Distrito Federal – UPDFs. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas os Indeferimentos de pedidos de outorgas:

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 79/2019. Aidano José Faria, indefere o requerimento de outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, para fins de irrigação, localizada no endereço Rodovia DF 345, KM 04, Fazenda Nice, Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica 38 – Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00003757/2019-12.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 85/2019. Vandair Costa Silva, indefere o requerimento de outorga prévia de para reservar o direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no endereço Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 38, Brazlândia/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica 26 – Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004394/2019-24.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 1/2020. Everaldo de Oliveira Ribeiro, indefere o requerimento de outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, para fins de irrigação, localizada no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 21, Planaltina /DF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica 38 – Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00004617/2019-53.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 3/2020. Designer Empreendimentos Imobiliários S.A, indefere o requerimento de outorga prévia de para reservar o direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Gleba 04, Lote 499, Módulo D, Ceilândia/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica 36 – Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003509/2019-63.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 4/2020. Condomínio Residencial e Comercial Fibril, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço QMS 52, Módulo A, Lote 11-A, Condomínio Fibril, Setor de Mansões, Sobradinho II/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica 30 – Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00004923/2019-90.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 5/2020. Wanderval Calaça de Mendonça, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço SMPW Quadra 03, Conjunto 03, Lote 03, Park Way DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica 13 – Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00004835/2018-15.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 6/2020. Marcos Veronese da Silva, indefere o requerimento de outorga prévia de para reservar o direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no endereço Gleba Canaã, Chácara 36, Inera 6, Brazlândia/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica 33 – Alto Rio descoberto. Processo SEI nº 00197-00000575/2020-15.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 7/2020. Thiago da Silva Lustosa, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e piscicultura, localizado no endereço Setor Habitacional Contagem, DF - 150, KM 04, Sobradinho/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica 30 – Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00000579/2020-01.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 11/2020. Flora de Santana, indefere o

requerimento de outorga prévia de para reservar o direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no endereço Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 18, Brazlândia/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica 26 – Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004537/2019-06.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 13/2020. Izaura Watanabe Koike, indefere os requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto de captação, para fins de irrigação, localizada no endereço Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 26, Planaltina/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica 35 – Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00000280/2018-24.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 14/2020. CG Empreendimentos Imobiliários Ltda, indefere os requerimentos de outorgas de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em três pontos de captação, para fins de irrigação, localizadas no endereço Fazenda Capão Grande, Módulo 40, Área C, Paranoá /DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica 35 – Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 0197-001568/2015.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 19/2020. Silvano Vidal de Ataíde, indefere os requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto de captação, para fins de irrigação, localizada no endereço Chácara. 12 A, Capãozinho II, Brazlândia/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica 33 – Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000259/2017.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2020

Regula, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, os prazos processuais referentes ao processo administrativo fiscal, com o objetivo de assegurar o direito de petição, contraditório e ampla defesa dos interessados.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto Nº 40.528 de 17 de março de 2020 que estabeleceu ponto facultativo nos dias 18, 19 e 20 de março;

Considerando o Decreto Nº 40.546 de, 20 de março de 2020, do Governo do Distrito Federal que dispõe sobre o teletrabalho em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional do Distrito Federal a partir do dia 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 18 de março de 2020, os prazos processuais relativos ao processo administrativo fiscal, estabelecidos pela Lei Distrital nº 41 de 13 de setembro de 1989, inclusive os prazos referentes ao cumprimento de decisões ou outros atos exarados no processo.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos prazos estabelecidos na penalidade de advertência quando esta impor a imediata cessação da conduta danosa ao meio ambiente ou a mitigação do dano gerado.

Art. 2º As suspensões de que trata essa instrução permanecerão em vigor até que se disponha em contrário.

Art. 3º A suspensão dos prazos não impede a notificação dos autuados das Decisões exaradas pela Câmara de Instrução e Julgamento - CIJU, iniciando-se o prazo recursal quando forem restabelecidas a contagem dos prazos, descrita no art. 2º da presente instrução.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Instrução Normativa nº 12, de 07 de abril de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2020

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Retificação da LO nº 022/2016 - IBRAM requerido pela empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, registrada sob o CNPJ nº 10.865.146/0001-53, para o exercício da atividade de PTransporte Rodoviário de Cargas Perigosas, localizado na ADE Sul, Conjunto 17, Lote 05, Samambaia Sul, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00007434/2018-85, nos termos da Manifestação 5315 IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Relatora Miriam Damasceno, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001517/2019-01.

Art. 2º Ratificar a suspensão do pagamento do preço público previsto na Cláusula Quinta de cada "Termo de Permissão de uso não qualificado", da Associação dos Pipoqueiros, apenas durante o período de vigência das normas que determinarem o fechamento da FJZB para visitação pública, face ao combate à pandemia do novo coronavírus, em conformidade com a Ducentésima Quinquagésima Primeira Ata, realizada em 08 de maio de 2020.

Art. 3º Ratificar a decisão de que, nos casos de pagamento antecipado, sejam concedidos os descontos nas faturas vincendas, referente aos períodos albergados pela suspensão ora enfrentada, em conformidade com a Ducentésima Quinquagésima Primeira Ata, realizada em 08 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001400/2019-10, referente à desincorporação de semovente, por perecimento, RG: 2321, microchip: 250228500006513, macho, Tombamento 4157, em conformidade com a Ducentésima Quinquagésima Primeira Ata, realizada em 08 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001472/2019-67, referente à desincorporação de semovente, por perecimento, RG nº 2320, microchip nº 250228500006763, fêmea, tombamento nº 4158, em conformidade com a Ducentésima Quinquagésima Primeira Ata, realizada em 08 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2020

Cria o Comitê de Análise de Projetos para o Convênio nº 03/2020 – firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC com a finalidade de estabelecer

ações de mútua cooperação técnico-científica visando apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão destinadas ao combate do COVID-19 e designa servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, republicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor o Comitê de Análise de Projetos de Enfrentamento das Enfermidades Causadas pela COVID-19, relativos ao convênio nº 03/2020 – firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

Art. 2º Cabe ao Comitê de Análise de Projetos de Enfrentamento das Enfermidades Causadas pela COVID-19: analisar e priorizar as diversas propostas de projetos enviadas para atendimento às necessidades elencadas no combate secundário dos problemas causados pela pandemia relativo às áreas do trabalho, emprego, empreendedorismo e geração de renda, descritas a seguir:

I – Desenvolver solução de Gestão de Empregos utilizando ferramentas de integração entre fontes de dados consolidadas que possibilite a criação de relatórios em tempo real, apoiando a tomada de decisão por gestores, com complemento de dados tendo como entrega aplicativo mobile;

II - Ampliar a capacidade geral da SETRAB em atendimento da população do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, haja vista a infraestrutura proposta em plataformas de informação e lograr irromper as barreiras administrativas e políticas para atender o cidadão;

III - Promover e apoiar estudos e pesquisas sobre a atividade de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo no Distrito Federal e construir uma base de dados consistente de forma a subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de qualificação para os segmentos, bem como o seu acompanhamento e monitoramento, fortalecendo a transparência e a participação popular;

IV - Promover e estimular projetos comuns, de acordo com planos de trabalho específico, para a realização de cursos de curta e longa duração, pós-graduação stricto sensus, seminários, pesquisas, consultorias, apoio e gestão de projetos e outras atividades de interesse comum, buscando minorar os efeitos da depressão econômica e os altos índices de desocupação provocados pela COVID-19;

V - Apoiar os diferentes setores das cadeias produtivas do Distrito Federal, o trabalhador e empreendedor, quando da inclusão na economia, entendida como conjunto de atividades econômicas que dependem do conteúdo das políticas públicas de trabalho, emprego, geração de renda e empreendedorismo, bem como à fruição do tempo livre e o ócio criativo, especialmente nas atividades interrompidas por força das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

VI - Fomentar a rede cooperativa de ciência e tecnologia da cadeia de inovação digital do Distrito Federal para o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de enfrentamento aos flagelos do desemprego, do trabalho precário e as condições de subcontratação do trabalhador brasileiro;

VII - Colaborar para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Art. 3º O Comitê de Análise de Projetos de Enfrentamento das Enfermidades Causadas pela COVID-19 contará com representantes das seguintes áreas da SETRAB/DF com as respectivas atribuições:

I- Secretaria Adjunta do Trabalho – Presidente;

II- Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo - Membro;

III- Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – Membro;

IV- Assessoria de Planejamento e Compliance – Membro.

Art. 4º A participação de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho no Comitê de Análise de Projetos de Enfrentamento das Enfermidades Causadas pela COVID-19 é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 5º Não haverá reserva de carga horária para atuação dos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º - Criar grupo de trabalho para promover a indicação e classificação das áreas públicas destinadas aos ambulantes nesta Região Administrativa, tendo em vista atender a Lei nº 6.190 de 20/07/2018 e ao Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 em seus Artigos 13 a 16.

Art. 2º Designar: MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula nº 0.126.005-7 – Coordenador; ELIZABETH Mª BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula nº 1.174.476-3, Gerente da Gerência de Territórios e Desenvolvimento Econômico – Secretária; WALQUES EPITÁCIO ALKIMIN, matrícula 0030.523-5, Analista em PPGG; LARYNNE FERREIRA SANTOS, matrícula 1.693.585-3, Assessor Técnico; JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 1.695.206-7, Assessor Técnico da COAG.

Art. 3º O Grupo de trabalho poderá constituir subgrupos de trabalho para auxiliar no desenvolvimento das atividades, se necessário.

Art. 4º Os resultados obtidos serão encaminhados para a Secretaria Executiva das Cidades para aprovação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dissolver a Comissão Processante Permanente, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139 de 21 de julho de 2016, pag. 26, e alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2017, pag. 42, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28.

Art. 2º Instituir nova Comissão Processante Permanente, nos Termos da Lei Complementar nº 840/2011, para apuração de irregularidades/ ilícitos ocorridos e que por ventura venham a ocorrer nesta RA.

Art. 3º Designar ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174737-1; EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.819-6 e CRISTINA SEABRA MORAES, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.292-1; para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão Processante.

Art. 4º Designar como substitutas eventuais nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros da Comissão as servidoras PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.626-6; ETILIANA GALVÃO DIAS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174686-3

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 07 de abril de 2009, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2009, página 51, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor IVANDRO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 40.023-8, Técnico de Administração Pública, Processo 143.000171/2009, ONDE SE LÊ: "...1.165 (Hum mil, cento e sessenta e cinco) dias, prestados à Marinha do Brasil, Comando do 7º Distrito Naval, no período de 25.03.1974 a 31.05.1977, contado para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço..."; "...Averbar 2.004 (Dois mil e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 06.05.1973 a 01.08.1973; 19.06.1979 a 19.01.1980, 01.09.1980 a 27.09.1980; 01.01.1983 a 30.03.1984; 02.12.1985 a 03.04.1989, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.165 (Hum mil, cento e sessenta e cinco) dias, prestados à Marinha do Brasil, Comando do 7º Distrito Naval, no período de 25.03.1974 a 31.05.1977, contado para efeito de aposentadoria..."; "...Averbar 2.001 (Dois mil e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 06.05.1973 a 01.08.1973; 19.06.1979 a 19.01.1980, 01.09.1980 a 27.09.1980; 01.01.1983 a 30.03.1984, contados para efeito de aposentadoria; 02.12.1985 a 03.04.1989, contados para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...".

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 08 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 1691000-1, Gerente de Políticas Sociais, para substituir o Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 04/05/2020 a 23/05/2020.

MARILEIDE DA SILVA ROMÃO

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 27 de abril de 2020

Processo: 00143-00002264/2019-46; Interessado: Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII; Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Pessoal. Com fulcro no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.146,13 (três mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos), a título de pagamento de pessoal referente a Abono Permanência da servidora estatutária, JOSEFA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 39.003-8, correspondente ao período de 25/07/2019 a 31/12/2019. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0044 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional de Santa Maria. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se a GEOFIN/RA-XIII.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias de RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.357-3, Chefe, do Núcleo de Informática, da Administração Regional do Lago Sul, no período de 11/05/2020 a 20/05/2020, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: SUSPENDER o gozo das férias da servidora ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula nº 16898168, Gerente, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 04/05/2020 à 13/05/2020, do Distrito Federal, por motivo de necessidade do serviço, JOE da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Designar JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA, matrícula nº 1.696.060-2 e ALLAN SAFANELLI FONSECA, matrícula nº 1.693.649-3, como executor e suplente respectivamente, do contrato nº 04/2020 com a empresa CEB - Distribuição S.A., a ser realizado nas dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo nº 00302-00000445/2020-56, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RAXXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 13 de maio de 2020

Processo: 00431-00006073/2020-41. Interessada: SARAH AMIDANI ARAUJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula 14.343-4, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00001039/2020-39. Interessado: JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA, matrícula nº 158.083-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para ter exercício o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projeto Básico, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 12 DE MAIO DE 2020**

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: I. ALÍPIO PIREZ QUINTANILHA, Técnico em Atividades Ambientais, matrícula nº 263.931-9 e MISAEL DA SILVA GOMES, Técnico em Atividades Ambientais, matrícula nº 183.980-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/DF - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUAS EMENDADAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 13 DE MAIO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00013807/2020-15.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 13 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NEURACY MARIA DOS SANTOS CARTAXO, matrícula nº 42.838-8, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de maio de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00014518/2020-33.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2020**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação ao servidor LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula nº 187.362-8, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 11 de maio de 2020. Processo: 00040-00014642/2020-07.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIZETE SUZANA SANTOS MONTENEGRO, cônjuge do ex-servidor HERMANO GOMES MONTENEGRO, matrícula nº 01.919-4, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2020. Processo SEI nº 00413-00001740/2020-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, cônjuge e pensão temporária a MATHEUS OLIVEIRA SOUZA, filho do ex-servidor EDVALDO DE SOUZA, matrícula nº 102.328-4, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2020. Processo SEI nº 00431-00005734/2020-11.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 28, de 12/03/2020, publicada no DODF nº 49, de 13/03/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a VALDETE ALCANTARA, cônjuge do ex-servidor EILEON FRAGA SOUTO, matrícula nº 103.471-5, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o nome da beneficiária, onde se lê: "VALDETE ALCANTARA", leia-se: "VALDETE ALCANTARA FRAGA", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00400-00014976/2020-36.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: REVER os proventos da aposentadoria do servidor SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇÃO, matrícula nº 08.959-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30/07/1993, publicada no DODF nº 154, de 31/07/1993, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/12/2018. Processo SEI nº 00413-00000393/2019-72.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARGARETE VIEIRA DE SOUZA ABREU, matrícula nº 1.400.887-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00061170/2020-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EURIDES RIBEIRO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 142.585-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00015862/2020-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE SOARES DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 127.814-2, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Médico Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00484464/2019-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 129.081-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00106362/2020-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ISMAEL PEREIRA DE MELO, matrícula nº 122-458- 1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00135193/2020-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora OLGA CHAVES BARROS, matrícula nº 120.271-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00041607/2020-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VALERIA CYRILACO DA SILVA FROTA, matrícula nº 147.012-4, na Carreira

de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00039928/2020-12.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RAQUEL ASSIS BRITO, matrícula: 1.434.810- 1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Psicólogo, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00323505/2019-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSELIA BISPO DOS SANTOS, matrícula: 115.390-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00443066/2019-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NAZARETH DA SILVA SALES LEITÃO, matrícula: 133.268-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00485497/2019-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARIO FERNANDES CUNHA, matrícula: 01446258, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00496506/2019-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE ANTONIO DA SILVA PAZ, matrícula: 124.180-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00444511/2019-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JAIRO RODRIGUES CORTES, matrícula: 116.833-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00346497/2019-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE JUCIER SOUSA LIMA, matrícula: 116.439-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00243459/2019-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOÃO VIEIRA GONÇALVES, matrícula: 135.876-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00325031/2019-75.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de revisão para ratificação e/ou ratificação todo arcabouço normativo do Protocolo de Ações Integradas Manejo da Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus na Atenção Primária à Saúde a ser utilizados em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COAPS/SAIS: SUDERLAN SABINO LEANDRO (titular) matrícula n. 174022-9; JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA (substituto) matrícula n. 1681273-5; GENSAP / DIRORGS / COAPS: SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ (titular) matrícula n. 183.536-X; DOUGLAS PEREIRA DA

CRUZ JUNIOR (substituto) matrícula n. 183.254-9; DESF / COAPS: ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA (titular), matrícula n. 1440474-5; RAQUEL VAZ CARDOSO (substituto), matrícula n. 1673346-0; DIASF / CATES: DEBORA FERREIRA REIS (titular), matrícula n. 16947940; POLYANNA DE FREITAS SILVA (substituto), matrícula n. 16722698; DASIS / COASIS: RTD em Cardiologia ROSANA COSTA OLIVEIRA (titular), matrícula n. 142690-7; EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (substituto), matrícula n. 140457-1; RTD em Endocrinologia ELIZIANE BRANDÃO LEITE (Titular), matrícula n. 145433-1; THAIS CABRAL GOMES LAUAND (substituto), matrícula n. 1434638-9; CATEFC / DIENF / COASIS: DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO (Titular), matrícula n. 1.436.794-7; CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA (substituto), matrícula n. 1.435.468-3; DIVEP / SVS: SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA (Titular), matrícula n. 0142182-4; JANILCE GUEDES DE LIMA - Enfermeira (substituto), matrícula n. 17286-1.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituto para tal função o servidor JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA - MATRÍCULA: 1681273-5.

Art. 4º Os indicados revisarão o Protocolo de Ações Integradas Manejo da Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus na Atenção Primária à Saúde. Periodicamente, dentro do interm de 2 (anos) após publicação dos "Protocolos", será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria de revisão de Protocolo de Ações Integradas Manejo da Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus na Atenção Primária à Saúde a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº.00060-00103923/2019-17, resolve: DESIGNAR MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROSA, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 130.186-1, para substituir o(a) Gerente, da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora SILVIA ROSAS DE AGUIAR, matrícula 134.449-8 com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 21/04/2020, conforme processo SEI 00060-00175892/2020-30.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso

V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Medicina VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, matrícula Fepecs nº 0264088-0, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00000989/2020-87).

MARIELA SOUZA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida ao docente do Curso de Graduação em Medicina FÁBIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ, matrícula Fepecs nº 0273459-1, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00001720/2020-18).

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE MAIO DE 2020

Institui Comissão Especial para a elaboração de Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho para servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a gestão democrática, se ocupa do tema da qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho e, especialmente no inciso VII preconiza a "valorização do profissional da educação";

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da SEEDF, Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, aponta clara preocupação com a qualidade de vida e bem-estar do servidor, de acordo com o art. 113, incisos II e III; art. 115, incisos I e IV; art. 117, inciso II; e que, conforme Portaria nº 352, de 30 de outubro de 2018, art. 2, cabe a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP o cuidado com as questões relativas à qualidade de vida e bem-estar dos servidores;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, institui a "Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal", cuja base está, segundo o art. 3º, na concepção de que os programas e ações de valorização de servidores devem ser implementados com observância ao reconhecimento de que o servidor é elemento fundamental para implementação das estratégias de governo; e, ainda, no art. 9º outorga autonomia para que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal se estruturarem para a execução de programas e ações que viabilizem a implementação da Política de Valorização de Servidores;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 287, de 26 de setembro de 2018, tendo como base o Decreto nº 37.648/16, outorga à SUGEP/DISER a responsabilidade de elaboração de programas, articulação e acompanhamento de projetos e ações, direcionados à valorização do servidor, que reconheçam sua integralidade e direito a bem-estar no ambiente de trabalho, em busca de relações profissionais mais humanizadas, melhoria na gestão pública e da qualidade dos serviços públicos prestados; e que propõe, ainda, "Instituir o Programa De Bem como o Programa que ditará as diretrizes dos projetos e ações, a serem desenvolvidos no âmbito da SEEDF, relacionados à Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 39.587, de 28 de dezembro de 2018 "Institui as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores públicos dos órgãos e entidades que compõem a estrutura no âmbito do Distrito Federal";

CONSIDERANDO que há pesquisas e os bancos de dados existentes na SEEDF e na SUBSAUDE/SEEC – Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho que apontam significativos sofrimentos e adoecimento de servidores no ambiente de trabalho; e,

CONSIDERANDO que as reflexões e análises realizadas no I Seminário Nacional sobre Bem-estar e Qualidade de Vida no Trabalho dos Profissionais de Educação, promovido pela SUGEP nos dias 01 e 02 de outubro de 2019, indicaram que há necessidade urgente de se criar uma Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho no âmbito da SEEDF e, ainda, que o Protocolo de Intenções assinado ao final daquele Seminário propõe a criação de uma Comissão Especial responsável por liderar o processo de criação de uma Política de Qualidade de Vida e Bem-estar no Ambiente de Trabalho na SEEDF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para a elaboração de Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho - PQV para servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Parágrafo Único: Caberá a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP a responsabilidade pelo acompanhamento das ações e produções da Comissão Especial.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - sistematizar as informações existentes em pesquisas e em banco de dados na SEEDF sobre saúde, bem-estar, sofrimento e adoecimento no ambiente de trabalho;

II - sistematizar as ações que são realizadas no âmbito da SEEDF que dizem respeito à promoção da qualidade de vida dos servidores;

III - promover escuta qualificada dos servidores da SEEDF, visando a obter mais informações sobre demandas que produzam saúde e bem-estar no ambiente de trabalho;

IV - dialogar com outros órgãos do GDF que têm trabalhado com a temática;

V - buscar assessoria externa, quando necessário, em questões de fundamentos e de aplicação de PQV;

VI - apresentar os primeiros resultados de seu trabalho para debate e encaminhamentos para o II Seminário Nacional sobre saúde e bem estar no ambiente de trabalho; e

VII - elaborar a Política de Qualidade de Vida e Bem-estar no Ambiente de Trabalho, com ampla participação dos servidores da SEEDF, considerando os documentos institucionais existentes no GDF e na SEEDF que tratam do assunto, com ênfase no disposto na Portaria nº 287, de 26 de setembro de 2018 e no Decreto nº 39.587/2018.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes representantes de unidades da SEEDF, da SEEC e do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares CEAM/UNB, conforme discriminado abaixo:

I - Coordenador: JORGE HAMILTON SAMPAIO, matrícula nº 243.700-7 - Assessoria Especial de Projetos Estratégicos - GAB/SEEDF.

II - Demais membros:

a) LEILA APARECIDA DE ALMEIDA MATIAS, matrícula nº 29.973-1 - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP.

b) KHRISLEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 23.452-4 - Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor - DISER/SUGEP.

c) LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK, matrícula nº 25.986-1 - Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas - GADEP/DISER/SUGEP.

d) CAMILA SILVA VIEIRA, matrícula nº 219.521-6 - Núcleo de Gestão da Informação - NUGINF/GADEP/DISER/SUGEP.

e) ERIKA FERREIRA CLAUDINO DE ANDRADE, matrícula nº 214.021-7 - Núcleo de Apoio ao Servidor - NUAPS/GADEP/DISER/SUGEP.

f) ANA ANDREA MARTINS, matrícula nº 28.387-8 - Gerência de Mediação de Conflitos - GMEC/DISER/SUGEP.

g) LÍLLAN RODRIGUES LIMA, matrícula nº 34.772-8 - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

h) SILENE PIRES INÁCIO, matrícula nº 239.912-1 - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

i) VIVIANE MARANINI DAEMON, matrícula nº 201.276-6 - Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio ao Estudante - SIAE.

j) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 43.074-9 - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN.

k) LUSARDO GONÇALVES HOLANDA JÚNIOR, matrícula nº 244.400-3 - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

l) TIAGO SALOMÃO, matrícula nº 225.406-9 - Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA.

m) NOELMA SILVA, matrícula nº 32.630-5 - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE.

n) RAQUEL CAIXETA DA SILVA, matrícula nº 32.832-4 - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE.

o) SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO, matrícula 127.912-2 - Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE/SEEC.

p) JANE LIMA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 25.211-5 - Representante das Unidades Escolares.

q) ROSANA CARNEIRO FERREIRA MEDEIROS, matrícula nº 45.671-3 - Representante dos Aposentados.

r) URANIA FLORES DA CRUZ FREITAS - Representante do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares CEAM/UNB.

Parágrafo Único: O trabalho como membro desta a Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatórios mensais para a SUGEP e relatório final das atividades realizadas até dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 07 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR MARCOS GEBRIM OLIVEIRA, matrícula 209.065-0, para substituir RAPHAEL DA SILVA SANTOS, matrícula 215.340-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Estância do Pipiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 01/06/2020 a 20/06/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00039503/2020-39.

DESIGNAR WARLEM FRANCISCO DA SILVA, matrícula 214.672-X, para substituir ROSEMARY DA SILVA, matrícula 41.729-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 404 Norte, da

Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 11/03/2020 a 11/05/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00126755/2019-63.

DESIGNAR CYRO JASIEL RAMOS DA SILVA, matrícula 219.690-5, para substituir FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 28.777-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 22/04/2020 a 01/05/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00072078/2020-90.

DESIGNAR CHRISTIANE GUIMARAES DA CRUZ MORAES, matrícula 239.897-4, para substituir RIANE CRISTINA FERNANDES DE BRITO, matrícula 20.100-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 10/04/2020 a 08/07/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00166787/2019-00.

DESIGNAR ANDERSON LUIS RAMOS FERRACIOLI, matrícula 213.272-9, para substituir LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA GRACIANO, matrícula 45.309-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 121 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 08/06/2020 a 17/06/2020 e 10/08/2020 a 29/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00075350/2020-93.

DESIGNAR LEDA TORRES DE AZEVEDO, matrícula 225.478-6, para substituir ELIANA BELEM DE FRANCA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 11/05/2020 a 25/05/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00073628/2020-98.

DESIGNAR ANTÔNIO CLEUDO GOMES RODRIGUES, matrícula 225.555-3, para substituir FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 24.600-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 03/02/2020 a 03/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00032915/2020-48.

DESIGNAR IRANEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 215.747-0, para substituir RAQUEL JAQUELINE GOMES, matrícula 215.046-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional Condomínio Estância III, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 16/04/2020 a 30/04/2020 e 21/08/2020 a 04/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00063222/2020-05.

DESIGNAR KÁTIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 205.896-0, para substituir RÊNIA MARIA COSTA ANTERO, matrícula 213.409-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 03/01/2020 a 30/01/2020, por motivo de licença maternidade do titular. Processo nº 00080-00000640/2020-83.

DESIGNAR KÁTIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 205.896-0, para substituir RÊNIA MARIA COSTA ANTERO, matrícula 213.409-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 30/04/2020 a 14/05/2020 e 15/05/2020 a 13/06/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00000640/2020-83.

DESIGNAR KÁTIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 205.896-0, para substituir RÊNIA MARIA COSTA ANTERO, matrícula 213.409-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 31/01/2020 a 29/04/2020, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00000640/2020-83.

DESIGNAR CLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 42.947-3, para substituir ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula 39.189-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 18/03/2020 a 16/04/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00045216/2020-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 08 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ALBERTISA DA SILVA TELES, matrícula 206.311-5, para conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia, no Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, pelo período de 31/07/2020 a 18/12/2020, considerando o processo 00080-00197694/2018-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 221.210-2, referente ao exercício de 2019, marcadas para 23/04/2020 a 21/05/2020, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 20/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ROSANA ARAÚJO CORREIA, matrícula 208.229-2, para conclusão do curso de Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/06/2020 a 21/09/2020, considerando o processo 00080-00078792/2020-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CLARISSA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 235.122-6, para conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, pelo período de 31/07/2020 a 30/10/2020, considerando o processo 00080-00203771/2018-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do primeiro período de férias da servidora MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 219.669-5, referente ao exercício de 2020, marcadas para 05/05/2020 a 15/05/2020, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 09/09/2020 a 19/09/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do primeiro período de férias do servidor JORGE LUIS GUEDES, matrícula nº 219.519-4, referente ao exercício de 2020, marcadas para 14/04/2020 a 24/04/2020, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 14/10/2020 a 24/10/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00048524/2020-45, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIDIANE LIMA DA SILVA, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 214.507-3, Padrão B3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00064283/2020-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula nº 243.791-0, Padrão 01-OQ3, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GTPDAF, para o acompanhamento e gestão dos processos de liberação de Recursos e prestações de contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, de forma contínua, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º Designar CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6, THIAGO VIVEIROS TIBERIO, matrícula 221.087-8, MIRCIA MARCIA RIBEIRO, matrícula 39.657-5, JAQUELINE PEREIRA ROCHA TORRES matrícula 211.96-6, MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula 34.496-6 como membros e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO matrícula 242.625-0, como coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 110, de 17 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79 de 28 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 13 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR ALINE TORRES DE ALMEIDA COPPOLLA, matrícula nº 35.542-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00036644/2019-13.

APOSENTAR ELAINE DE OLIVEIRA MELO DIAS, matrícula nº 35.939-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00036645/2019-50.

APOSENTAR RENAN SOARES BRAGA, matrícula nº 202.436-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00006502/2020-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREIA CALDEIRA GOMES, matrícula nº 37.352-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116719/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula 40.198-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121369/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA LUCILENE SALES SOARES, matrícula 40.167-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200671/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIETA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 46.636-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070584/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a AURELIO JINAIN PAULO DA SILVA, matrícula 202.402-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118825/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a AURÍZIA DOS SANTOS DO CARMO, matrícula, 40.519-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00187315/2019-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a AVANY SEVERINO DA SILVA VIANA, matrícula, 41.219-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189214/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a BEATRIZ ALVES DA NATIVIDADE, matrícula 25.218-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170393/2019-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEM LUCIA ROMEU DA SILVA, matrícula 40.178-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200408/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a CIDADIA GONÇALVES DE MELO, matrícula 40.445-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00124597/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a CREUZENI RODRIGUES, matrícula 40.707-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207109/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVA MARIA DE PAULA PIRES DA CUNHA, matrícula 40.962-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202167/2019-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIELCIE SANTOS THOME, matrícula 40.939-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186767/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE ALVES FARIAS, matrícula 66.673-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164981/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE DE LIMA FERNANDES, matrícula 26.031-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190225/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERENY COSTA DE ALMEIDA, matrícula 40.733-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179875/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLORIPES ALVES MACHADO DA SILVA, matrícula 40.911-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129252/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 21.766-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185858/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDEON SILVA DE JESUS, matrícula 55.185-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e

parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177202/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a GRAÇA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS, matrícula 41.877-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00206007/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a HEITORIEL ALVES COELHO, matrícula 45.595-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070965/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIA REIJANE DE MIRANDA FILIZARDO DA COSTA, matrícula 25.322-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129844/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRANI BATISTA REIS, matrícula 25.558-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186731/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA MENDES DOS SANTOS, matrícula 40.077-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203376/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSENIR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 41.835-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153961/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAUDELINA DA SILVA DIAS, matrícula, 40.557-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208908/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÁZARA PEREIRA BORGES, matrícula 41.009-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186442/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEODÁLIA SALES MOURÃO, matrícula, 41.251-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216807/2019-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS, matrícula 41.813-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171112/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 69.931-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196473/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIANE PEREIRA DA SILVA RAMOS, matrícula 33.577-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169882/2019-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCO AURÉLIO DUQUE ESTRADA VIEIRA, matrícula 39.002-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00225839/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula, 41.247-3, no Cargo de Agente de Gestão

Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00221370/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA, matrícula 40.014-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191725/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONSUELO DA SILVA TEMOTEO, matrícula 47.782-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00142059/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO AMARAL, matrícula 26.095-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175912/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DIVINA BRAVO INACIO, matrícula, 40.931-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171584/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, matrícula 30.022-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143657/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DE ARAGÃO CAPDEVILLE SILVA, matrícula 64.383-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146442/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MADALENA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 41.306-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181076/2019-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RITA DE ALMEIDA, matrícula 69.469-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209308/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 40.663-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140161/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VILMA SILVA SANTOS, matrícula 69.385-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173784/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ZUSELEMIRA DE SOUZA, matrícula 40.478-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183424/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIJANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 47.748-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172036/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA MACARIO DA SILVA, matrícula 67.528-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195315/2019-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIZA DE NAZARE PAZ DAS NEVES, matrícula 24.348-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda

Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00222245/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE RABELO DA SILVA, matrícula 69.293-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157517/2019-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 22.466-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192171/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCE GOMES DE SOUSA ARAUJO, matrícula 33.209-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144142/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLY NADYEZDA PORTELA ROCHA, matrícula 48.779-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175227/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a NIUZA MARIA SILVA, matrícula 69.471-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175580/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a OLAVA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 40.466-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091010/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSVALDO PEREIRA DE FREITAS, matrícula 201.086-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185877/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 69.801-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00213893/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRINA RIBEIRO GOMES, matrícula 41.668-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00210375/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL FERREIRA DA SILVA PASSOS, matrícula 67.824-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00223950/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA DO ROSÁRIO BRAGA, matrícula 69.849-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166911/2019-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA CRISTINA UCHOA DE SANTANA, matrícula 40.379-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211949/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA REGINA DAS VIRGENS DE SOUZA, matrícula 40.113-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179295/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 68.353-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133403/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA MARIA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 40.170-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185610/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY LUCENA DO BRASIL, matrícula 29.567-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113756/2019-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DA COSTA TAVARES, matrícula 40.671-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184417/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDELIRA VITÓRIA MARUNO, matrícula 67.014-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00226199/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA REGINA SACRAMENTO DOS SANTOS, matrícula 23.171-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173625/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA COELHO DE ARAUJO, matrícula 25.900-4, no Cargo de Professor de Educação básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185150/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA RIBEIRO matrícula 40.181-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189190/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA SOARES, matrícula 41.094-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191740/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a YÊDDA CORREIA ARAUJO MONTEIRO, matrícula 66.440-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197708/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZIRLENA MARIA DA SILVA, matrícula 40.998-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo nº 00080-00203173/2019-16.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 110, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07 de abril de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CAMARA, matrícula nº 31.889-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2020. Processo nº 00080-00173156/2019-39.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF de 20 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a DICEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 64.677-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00017536/2019-94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2019, publicada no DODF de 20 de maio de 2019, o ato que aposentou FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, matrícula 43.465-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 03, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00003703/2019-69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2018, publicada no DODF de 18 de junho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a HUMBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 66.498-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00026751/2017-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF de 03 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a IONÁ RAMOS FERREIRA, matrícula 64.604-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00011792/2018-97.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2018, publicada no DODF de 08 de junho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a JACQUELINE VIEIRA REQUETTE ROCHA, matrícula 43.052-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00040818/2017-23.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2018, publicada no DODF de 15 de abril de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a LILIAN DA SILVA SILVEIRA, matrícula 62.675-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00028603/2017-34.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2019, publicada no DODF de 30 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARISA SANTOS SOUZA, matrícula 25.823-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00190598/2018-69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2018, publicada no DODF de 1º de outubro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARLENE ORMEZINDA CARNEIRO, matrícula 20.540-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00068756/2018-03.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2018, publicada no DODF de 06 de abril de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a PAULO SERGIO LEAL ALVES, matrícula 56.298-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00031901/2017-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF de 07 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA, matrícula 69.147-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/ décimos, nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 04002-00001031/2018-47.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CIRENE SOUZA MOTA DA SILVA, cônjuge, e Temporária a SARAH SOUZA DA SILVA e ESTHER SOUZA DA SILVA, filhas do aposentado ABIMAEL VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 69.974-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa IV, Nível 10, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2020. Processo 00080.00015249/2020-83.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de

julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a INÁCIO DE MOURA CARVALHO, cônjuge da aposentada ADÁLIA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 96.709-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de janeiro de 2020. Processo 00080.00011835/2020-59.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA SALETE AVELINO DE ARRUDA, cônjuge do aposentado ADEMAR FELIPE DE ARRUDA, matrícula nº 96.177-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa I, Nível 6, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2020. Processo 00080.00006752/2020-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA JOSÉ FERREIRA, cônjuge do aposentado ANTONIO GOMES FERREIRA, matrícula nº 86.101-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00042887/2020-77.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a LORENA REIS CAIRUS BEZERRA, filha do aposentado CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 66.913-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00047196/2020-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RUY DA SILVA NEIVA, cônjuge da aposentada DARCI ANTÔNIO CALDEIRA, matrícula nº 97.614-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2020. Processo 00080.00013785/2020-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a VANESSA VOGADO DE SOUZA, cônjuge, e Temporária a EDWARD VOGADO DE SOUZA LIMA e ANTHONY VOGADO DE SOUZA LIMA, filhos do aposentado EDIMAR DA SILVA LIMA, matrícula nº 25.223-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa III, Nível 4, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00027340/2020-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIA MARQUES DE SOUSA MARTINS, cônjuge do ex-servidor EMINAZON SOUSA MARTINS, matrícula nº 39.186-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00020118/2020-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ERB CRISTÓVÃO LOPES, cônjuge, e Temporária a CAMILA MOREIRA GERMANO LOPES, filha da ex-servidora GERACINA MOREIRA GERMANO LOPES, matrícula nº 223.097-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00037643/2020-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOÃO DA SILVA BARROS, cônjuge da aposentada GONÇALA ALVES DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 90.143-1 no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2020. Processo 00080.00010594/2020-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEBASTIANA PEREIRA DE MORAES, cônjuge do aposentado GUILHERME PEDRO NETTO, matrícula nº 60.221-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2019. Processo 00080.00231068/2019-69.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA TEREZA SOARES CALEDONIO ROCHA, cônjuge do aposentado JOSÉ ALMINO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 64.513-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2020. Processo 00080.00015097/2020-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ROSA RODRIGUES MENDES DE ABREU, cônjuge do aposentado JOSÉ LACERDA DE ABREU, matrícula nº 60.663-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa I, Nível 5, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2019. Processo 00080.00000516/2020-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, e 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NADIR PEREIRA MENDES GARCIA, cônjuge do aposentado LUIZ MENDES GARCIA, matrícula nº 83.861-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2020. Processo 00080.00030039/2020-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, e 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NADIR PEREIRA MENDES GARCIA, cônjuge do aposentado LUIZ MENDES GARCIA, matrícula nº 140.546-55, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2020. Processo 00080.00030039/2020-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ALAN DE SOUZA VAZ ARANTES, filho da aposentada LUZIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 79.538-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00038712/2020-65.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RICARDO DE VASCONCELLOS, companheiro da aposentada MARIA FRANCISCA FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 49.864-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2019. Processo 00080.00231585/2019-38.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARWAN JIBRIN, companheiro da aposentada MARIA TEREZA TOBIAS, matrícula nº 94.472-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019. Processo 00080.00190814/2019-57.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PRISCILLA SANTANA DE LIMA ALBUQUERQUE, cônjuge, e Temporária a REBECA SANTANA DE LIMA ALBUQUERQUE, filha do ex-servidor ODAILTON CHARLES ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 39.804-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00023982/2020-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a LUIZ MIGUEL FERREIRA SILVESTRE, filho do aposentado PAULO ANTONIO SILVESTRE, matrícula nº 74.143-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2020. Processo 00080.00018274/2020-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, cônjuge do aposentado RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.855-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 6, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2020. Processo 00080.00009911/2020-66.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VÁINES VAZ PINTO, cônjuge da aposentada RUTH LUCAS PINTO, matrícula nº 77.813-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2020. Processo 00080.00039104/2020-78.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TANIA MARIA LIMA PEREIRA CORREIA NUNES, cônjuge do aposentado TEOTONIO CORREIA NUNES, matrícula nº 84.474-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa V, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2019. Processo 00080.00227828/2019-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TANIA MARIA LIMA PEREIRA CORREIA NUNES, cônjuge do aposentado TEOTONIO CORREIA NUNES, matrícula nº 49.712-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa V, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2019. Processo 00080.00227828/2019-33.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 13 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

32.458-2, ANDREIA BORGES DE FARIA FALCAO, 2º, 02/02/2010 a 01/02/2015;
32.458-2, ANDREIA BORGES DE FARIA FALCAO, 3º, 02/02/2015 a 09/03/2020;
206.156-2, ELAINE CRISTINA COUTO MAIA, 3º, 09/02/2015 a 18/02/2020; 206.156-2, ELAINE CRISTINA COUTO MAIA, 2º, 09/02/2010 a 08/02/2015; 214.084-5, ANGELINA DIAS DA SILVA, 1º, 04/05/2010 a 03/12/2015; 220.327-8, CAMILA

SANTOS SILVA FERRONATO, 1º, 11/07/2012 a 10/07/2017; 220.614-5, LUCIANO FUSSIEGER, 1º, 13/07/2012 a 12/07/2017; 220.643-9, ANA PAULA NUNES DA SILVA, 1º, 13/07/2012 a 12/07/2017; 222.145-4, ADMA MOREIRA DOS ANJOS, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.425-9, MARCIA DE SOUZA LUCAS, 5º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.565-4, CASSILDA GERALDA DE ARAUJO, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.623-5, ALEX ROCHA OLIVEIRA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.643-X, RITA DE CASSIA GONCALVES DE ARAUJO, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.653-7, LEILA RENATA VIEIRA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.754-1, ADRIANA REGINA NUNES, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.910-2, BEATRIZ LOBO RIBEIRO, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 223.200-6, FERNANDA DE JESUS PEREIRA RIBEIRO, 1º, 28/02/2013 a 27/02/2018; 223.370-3, ALEXANDRE GOMES DE BRITO, 1º, 01/03/2013 a 28/02/2018; 226.285-1, BIANCA SANTANA NERES, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 228.130-9, RENAN AMABILE BOSCARIOL, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 229.845-7, GABRIEL FELIPE DE PAIVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.396-5, EDLENE ITACARAMBI DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.439-2, ALESSANDRA FERREIRA MAGALHAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 233.319-8, RANIELLE CARLOS PEREIRA, 1º, 27/02/2015 a 26/02/2020; 222.280-9, CLEONICE MACHADO DA SILVA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 69.796-6, AMANDA OLIVEIRA BATISTA, 5º, 05/05/2014 a 04/05/2019; 230.635-2, EDUARDO DA SILVA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 24.863-0, IZABELA ARAUJO DE LIMA, 5º, 25/07/2014 a 24/07/2019; 69.610-2, FRANCISCA MARQUES PINHEIRO, 6º, 22/02/2015 a 21/02/2020; 40.184-6, FRANCISCA DA SILVA LINDSAY, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 30.240-6, JOAO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, 5º, 02/02/2015 a 01/02/2020; 213.300-8, ANDRE DE CASTRO GAMA, 2º, 02/02/2015 a 01/02/2020; 25.752-4, ANTONIO EDVAR FERNANDES MACHADO, 5º, 03/02/2015 a 11/02/2020; 69.398-7, MARIA JOSE LIMA, 6º, 03/02/2015 a 02/02/2020; 200.895-5, MANOEL HERBERT DOS SANTOS CAMILO, 4º, 03/02/2015 a 02/02/2020; 213.306-7, RICARDO FREITAS MONTEIRO, 2º, 03/02/2015 a 02/02/2020; 25.689-7, MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA, 5º, 06/02/2015 a 05/02/2020; 213.309-1, CRISTIANI MARIA DE OLIVEIRA LUZ, 2º, 03/02/2015 a 21/02/2020; 24.204-7, MARCIA CAVALCANTE CHAGAS, 3º, 04/02/2015 a 03/02/2020; 37.798-8, GLAUCIA LEMES OLIVEIRA, 4º, 04/02/2015 a 09/02/2020; 22.336-0, ELIANA DE JESUS LOIOLA, 5º, 05/02/2015 a 04/02/2020; 39.426-2, ISA SILVA BARROS, 5º, 05/02/2015 a 04/02/2020; 59.793-7, GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, 7º, 05/02/2015 a 04/02/2020; 59.800-3, DEMERVAL BARBOSA VIEIRA, 7º, 05/02/2015 a 04/02/2020; 200.806-8, VIVIANE VIEIRA DA CUNHALOPES, 4º, 06/02/2015 a 06/02/2020; 200.906-4, LEDA MARIA MACHADO LADEIRA, 4º, 07/02/2015 a 06/02/2020; 200.908-0, ANA CRISTINA SBARDELLOTTO ZACHERT, 4º, 07/02/2015 a 06/02/2020; 40.471-3, ZULMA MARTINS SOARES, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 25.807-5, ALDENIRA GUIMARAES LAUREANO, 5º, 09/03/2015 a 08/03/2020; 300.132-6, CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA CRUZ, 4º, 21/02/2015 a 20/02/2020; 69.487-8, MARIA DO SOCORRO DA PONTE, 6º, 19/02/2015 a 08/03/2020; 40.814-X, MARIA DE LOURDES A DOS REIS, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 69.831-8, EDINA DE OLIVEIRA MELO, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 69.459-2, MARIA FELICIA BENTO PEREIRA, 6º, 19/02/2015 a 18/02/2020; 32.356-X, SIVORE CELESTINO PINTO, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 35.441-4, MICHELLE DA SILVA LELIS, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 69.777-X, EDMAR ALVES DOS ANJOS, 6º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 36.412-6, JULIANE PEREIRA DE ANDRADE, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 43.738-7, GIOVANA MARIA GIUBERTTI, 5º, 25/04/2011 a 24/04/2016; 30.015-2, LUCIANA ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA, 4º, 02/07/2011 a 30/06/2016; 49.629-4, APARECIDA DA COSTA DIAS, 5º, 06/07/2013 a 05/07/2018; 40.615-5, VERA LUCIA CARLOS DOS SANTOS, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 212.116-6, VANESSA RIBEIRO SOARES, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 40.613-9, HELENA MEDEIROS DE SIQUEIRA, 6º, 15/03/2015 a 14/03/2020; 300.116-4, ROSELI FERREIRA DE MELO, 4º, 18/02/2015 a 17/02/2020; 62.373-3, MARIA CRISTINA BEZERRA FEITOSA, 6º, 16/02/2015 a 15/02/2020; 22.698-X, MARIA LUCIA DA SILVA, 5º, 09/02/2015 a 08/02/2020; 69.957-8, WANDERLUCIA PEREIRA DE SOUSA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 25.788-5, ADRIANA RAQUEL ALVES BRAGA, 5º, 23/02/2015 a 22/02/2020; 40.777-1, LIZIA DAS GRACAS F DE MELO, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 49.706-1, JOESSE MARIA DE ASSIS TEIXEIRA KLUGE PEREIRA, 2º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 29.609-0, TELMA VALQUIRIA MOUTINHO ALVES, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 46.749-9, DIONE GUMES PORTELLA DE ALMEIDA, 5º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 47.620-X, MARCIA LUCIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, 5º, 20/08/2012 a 19/08/2017; 27.940-4, MIRIAM LOPES AZEVEDO, 4º, 15/02/2012 a 14/02/2017; 40.679-1, FRANCISCO MACHADO FILHO, 4º, 16/04/2005 a 15/04/2010; 40.679-1, FRANCISCO MACHADO FILHO, 5º, 16/04/2010 a 15/04/2015; 205.532-5, WIGNADBEUGUE APARECIDA SOBRAL, 3º, 20/03/2013 a 19/03/2018; 38.091-1, SILON SILVA DE ATAIDE, 4º, 12/02/2014 a 11/02/2019; 300.337-X, JOSE ARNOBIO GOMES, 4º, 25/02/2015 a 24/02/2020; 69.952-7, DAIZES JOSE CUSTODIO OLIVEIRA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 40.289-3, CELIA DE SOUZA ODAGUIRI, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 20.488-9, SUZEL BASILIO DA FONTOURA, 2º, 29/10/2002 a 28/10/2007; 20.488-9, SUZEL BASILIO DA FONTOURA, 3º, 29/10/2007 a 28/10/2012; 20.488-9, SUZEL BASILIO DA FONTOURA, 4º, 29/10/2012 a 28/10/2017; 42.487-0, AGUINALDO COSTA TAVARES, 4º, 13/10/2005 a 12/10/2010; 42.487-0, AGUINALDO COSTA TAVARES, 5º, 13/10/2010 a 12/10/2015; 39.450-5, WELLINGTON DE TOLEDO LOPES, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 24.929-7, JANE MARQUES BACELAR, 5º, 23/09/2014 a 22/09/2019; 48.345-1, ANA CRISTINA MENDES R DE MOURA, 5º, 05/03/2013 a 04/03/2018; 181.085-5, DEBORA TATIANA DE MORAIS, 2º, 27/07/2014 a 20/08/2019; 69.851-2, CLEUSA RAMOS PACHECO, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 40.652-X, ANTONIA DIOLINDO DE JESUS SOUSA, 6º,

16/03/2015 a 15/03/2020; 25.780-X, CECILIA ELIZABETE DA CRUZ, 5º, 21/03/2015 a 20/03/2020; 40.797-6, JOSELIA ROSA DE JESUS SILVA, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 41.309-7, ILVA MARIA DA CUNHA, 6º, 21/03/2015 a 20/03/2020; 41.336-4, ZENOLIA V CALDEIRA, 6º, 21/03/2015 a 20/03/2020; 40.727-5, RIVALDALVA DE ALMEIDA CARNEIRO, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 40.862-X, SELMA QUEIROZ CASTRO, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 43.703-4, ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAÍDE DE OLIVEIRA, 5º, 24/04/2011 a 23/04/2016; 65.288-1, EUDES RODRIGUES DOS SANTOS, 4º, 30/08/2002 a 29/04/2011; 39.911-6, PAULO CESAR NEVES DO LIVRAMENTO, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 213.824-7, MAURILIO COSTA DA SILVA, 2º, 10/02/2015 a 09/02/2020; 36.043-0, RAQUEL FIGUEIREDO RIBEIRO, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 300.219-5, MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, 4º, 22/02/2015 a 24/02/2020; 32.782-4, MARINETE MATOS DE SOUZA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 55.249-6, GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, 6º, 09/06/2007 a 08/06/2012; 55.249-6, GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, 7º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 43.112-5, MARCIA BERNARDES DE LUCENA, 5º, 08/09/2012 a 07/09/2017; 40.470-5, ORMILANDA DE F DOS A VIGILANTO, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 300.652-2, EVA FELIX AMARANTE, 4º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 44.216-X, ELIANE MACIEL PINTO, 5º, 24/05/2011 a 23/05/2016; 25.852-0, LUISA CRISTINA SILVA BARBOSA, 5º, 29/03/2015 a 28/03/2020; 40.901-4, MARIA LUCIA DA SILVA, 6º, 16/03/2015 a 17/03/2020; 40.983-9, EDENIZIA SILVA DO NASCIMENTO, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 26.091-6, REGINA MARCIA ALVES DE RIBEIRO, 5º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 25.576-9, JOANILDE DA SILVA BANDEIRA, 5º, 15/02/2015 a 09/03/2020; 40.518-3, HELIANE ANTUNES SAMPAIO, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 69.689-7, CLAUDIA COSTA DA ROCHA CERQUEIRA RAMOS, 6º, 06/03/2015 a 05/03/2020; 300.808-8, SIMONE FONTENELE ABILIO, 4º, 27/03/2015 a 26/03/2020; 47.782-6, MARIA CONSUELO DA S TEMOTEIO, 5º, 20/03/2015 a 08/04/2020; 69.818-0, JANE MARIA DA SILVA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 29.101-3, GERALDO DE JESUS INACIO FERREIRA, 5º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 300.156-3, MARIA MADALENA MIRANDA DA SILVA, 4º, 21/02/2015 a 23/02/2020; 43.823-5, DENISE BRUZZI MORAIS CORREIA, 5º, 29/04/2011 a 28/04/2016; 32.054-4, ALMIR RIBEIRO SIQUEIRA, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 205.419-1, GIRLENE SANTANA DE SOUZA LIMA, 3º, 19/03/2013 a 18/03/2018; 40.939-1, DIELCIE SANTOS THOME, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 40.676-7, JULICE DIAS PEREIRA, 6º, 15/04/2015 a 21/04/2020; 40.630-9, MARIA JUSCILA DA CRUZ, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 41.260-0, CONCEICAO DE FATIMA OLIVEIRA, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 40.562-0, GUILHERMINA JOSE DA ROCHA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.673-2, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 69.961-6, ANA PEREIRA DA SILVA SALES, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 26.008-8, RENICE SUMAN SOARES DE MELO, 5º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 67.574-1, ROSA MARINHO LOPES, 6º, 13/07/2014 a 12/07/2019; 40.828-X, CATIA ENCARNACION CARMONA DA SILVA, 6º, 16/03/2015 a 25/03/2020; 40.642-2, EUNICE MARIA PEREIRA, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 40.632-5, SUELI DE FATIMA ANDRADE SANTOS, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 41.493-X, NEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA, 6º, 29/03/2015 a 28/03/2020; 40.194-3, LAZARA MARIA GRACIANO DE SOUZA, 6º, 14/03/2015 a 12/03/2020; 300.974-2, VAINÉ DEL BIANCO NASCIMENTO, 4º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 69.592-0, ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS, 6º, 21/02/2015 a 20/02/2020; 25.876-8, MARIA DAS GRACAS ARAUJO SOUZA, 5º, 23/03/2015 a 22/03/2020; 69.886-5, CELY DE SOUSA ARAUJO, 6º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 41.522-7, SONIA CRISTINA S DA SILVA, 6º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 40.663-5, MARIA VERA LUCIA DA S PEREIRA, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 200.951-X, BRIZA GOMES DE OLIVEIRA, 4º, 10/02/2015 a 09/02/2020; 40.557-4, LAUDELINA DA SILVA DIAS, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.008-4, CRISTINA SOUSA LIMA, 6º, 14/03/2015 a 17/03/2020; 40.046-7, SIMONE DE ANDRADE CINTRA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 41.611-8, DONIZETE SINFONIO DE SOUSA, 6º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 213.978-2, MARILDA MENCARINI LIMA, 2º, 30/03/2015 a 29/03/2020; 40.113-7, SANDRA R DAS V DE SOUZA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 31.298-3, DALVA MARIA SILVA FRANCO MONTEIRO, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 25.990-X, MARIA ALICE PAZ DOS ANJOS, 5º, 06/04/2015 a 17/05/2020; 40.017-3, MARIA DO SOCORRO MYLIUS LOPES, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 202.587-6, WERBENYA MACIEL FONTES, 2º, 19/02/2006 a 20/03/2011; 202.587-6, WERBENYA MACIEL FONTES, 3º, 21/03/2011 a 20/07/2017; 29.415-2, SUSIE DE CASTRO DUARTE SANTOS, 2º, 12/02/2012 a 11/02/2017; 69.666-8, JOSEANY LACERDA DOS SANTOS, 6º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 69.849-0, REGINA DO ROSARIO BRAGA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 69.089-9, MIRIA MARTA DIAS COELHO, 6º, 24/11/2014 a 21/02/2020; 40.931-6, MARIA DIVINA BRAVO INACIO, 6º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 40.242-7, IVANA PINTO MOREIRA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 200.017-2, VYVIANE MARQUES ARANTES CAMPOS MORAES, 4º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 213.880-8, MARIA HELENA KITTEL WERLANG, 2º, 22/02/2015 a 21/02/2020; 25.882-2, RIVAILDA FERNANDES MUNIZ, 5º, 27/03/2015 a 26/03/2020; 41.247-3, MARIA APARECIDADA SILVA ALBUQUERQUE, 6º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 41.128-0, MERCES DIAS TRINDADE, 6º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 40.181-1, VILMA RIBEIRO, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.671-6, TEREZINHA DA COSTA TAVARES, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 41.306-2, MARIA MADALENA B DOS SANTOS, 6º, 21/03/2015 a 20/03/2020; 300.253-5, MARIA DA GLORIA BATISTA LUCAS, 4º, 23/02/2015 a 22/02/2020; 41.463-8, SELMA MARIA DA CRUZ DIAS, 6º, 27/03/2015 a 26/03/2020; 40.198-6, ANGELA DAS GRACAS OLIVEIRA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 37.039-8, GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA SILVA, 4º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 25.813-X, ROSANEUSA GOMES MOREIRA DA NOBREGA, 5º, 17/03/2015 a 16/03/2020; 40.445-4, CIDALIA GONCALVES DE

MELO, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 26.077-0, MICHELLA APARECIDA MEDEIROS MAIA, 5º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 46.609-3, ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, 5º, 23/05/2012 a 22/05/2017; 35.868-1, ROSANGELA DE BRITO PEREIRA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 40.119-6, INES TAVARES DA SILVA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.733-X, ERENY COSTA DE ALMEIDA, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 24.845-2, VERA LUCIA CAVALCANTE, 5º, 22/07/2014 a 21/07/2019; 32.934-7, AUDI KEILER DE PADUA COSTA, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 41.009-8, LAZARA PEREIRA BORGES, 6º, 19/03/2015 a 18/03/2020; 65.915-0, STEFANIA DA COSTA BRITO, 6º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 41.219-8, AVANY SEVERINO DA S.VIANA, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 26.095-9, MARIA DAS GRACAS GOMES DO AMARAL, 5º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 69.987-X, IOLANDA CANDIDA DAMASCENO, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 41.286-4, ROSILENE GOMES LISBOA, 6º, 21/04/2015 a 21/04/2020; 40.998-7, ZIRLENA MARIA DA SILVA, 6º, 19/03/2015 a 18/03/2020; 40.014-9, MARIA APARECIDA DE J SILVA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 69.811-3, LUCIMAR FERREIRA DA SILVA MENEZES, 6º, 13/03/2015 a 24/03/2020; 41.094-2, VILMA SOARES, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 69.801-6, PAULA PEREIRA DE ARAUJO, 6º, 12/03/2015 a 11/03/2020; 41.251-1, LEODALIA SALES MOURAO, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 40.077-7, JOSEFA MENDES DOS SANTOS, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 41.144-2, TEREZINHA LUIZA R DA MOTA, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 69.180-1, MIGUEL MESSIAS FERNANDES, 3º, 21/11/1999 a 20/11/2004; 69.180-1, MIGUEL MESSIAS FERNANDES, 4º, 21/11/2004 a 20/11/2009; 69.180-1, MIGUEL MESSIAS FERNANDES, 5º, 21/11/2009 a 20/11/2014; 69.180-1, MIGUEL MESSIAS FERNANDES, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 26.031-2, ELIANE DE LIMA FERNANDES, 5º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 40.478-0, MARIA ZUSELEMIRA DE SOUZA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 25.900-4, VILMA COELHO DE ARAUJO, 5º, 27/04/2015 a 26/04/2020; 40.592-2, RENILDE LOPES DE ALMEIDA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.178-1, CARMEN LUCIA ROMEU DA SILVA, 6º, 14/03/2015 a 28/04/2020; 40.962-6, DALVA M DE P DA CUNHA, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 40.519-1, AURIZIA DOS SANTOS DO CARMO, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.783-6, ROMILDES DOS SANTOS LIMA, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 69.469-X, MARIA RITA DE ALMEIDA, 6º, 19/02/2015 a 18/02/2020; 41.340-2, LEONIDES ALVES GUIMARAES, 6º, 21/03/2015 a 20/03/2020; 69.931-4, LUZIA FRANCA DE OLIVEIRA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 40.167-6, ANTONIA LUCILENE SALES, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 41.733-5, APARECIDA DA COSTA VENTURA, 6º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 41.813-7, LUCIA DE FATIMA L DOS SANTOS, 6º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 41.723-8, MARIA DE FATIMA A BARBOSA, 6º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 40.572-8, LOURENCA PEREIRA R ALMEIDA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.466-7, OLAVA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 40.199-4, MARILENE ISABEL DE SOUSA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.251-6, RITA DORADA ALVES DA SILVA, 6º, 14/03/2015 a 25/03/2020; 41.877-3, GRACA DE FATIMA B SANTOS, 6º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 40.707-0, CREUZENI RODRIGUES, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 41.255-4, MARIA APARECIDA V AMANCIO, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 201.086-0, OSVALDO PEREIRA DE FREITAS, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 46.386-8, ROSANGELA ALVES PEREIRA VENTURA, 5º, 20/02/2012 a 19/02/2017; 300.002-8, EDNEIA FERREIRA DE MOURA, 5º, 03/03/2015 a 02/03/2020; 35.790-1, ALESSANDRA MARTINS ROSA, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 200.454-2, LAURECY GONCALVES DE OLIVEIRA, 4º, 22/08/2006 a 21/08/2011; 200.454-2, LAURECY GONCALVES DE OLIVEIRA, 5º, 22/08/2011 a 21/08/2016; 67.528-8, MARINALVA MACARIO DA SILVA, 6º, 12/07/2014 a 11/07/2019; 32.526-0, BEATRIZ DA SILVA AQUINO ARAUJO, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 32.074-9, JEFERSON JOSE RODRIGUES DE SANT ANNA, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 40.379-2, SANDRA CRISTINA UCHOA DE SANTANA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 46.530-5, GENILDO ALVES MARINHO, 3º, 10/05/2012 a 09/05/2017; 40.436-5, SEMIBALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 4º, 14/01/2001 a 13/04/2006; 40.436-5, SEMIBALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 5º, 14/04/2006 a 13/04/2011; 40.436-5, SEMIBALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 6º, 14/04/2011 a 13/04/2016; 41.553-7, MARCIA SANDE PINHEIRO, 6º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 40.074-2, MARIA VIEIRA DA TRINDADE, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 69.471-1, NIUZA MARIA SILVA, 6º, 16/02/2015 a 15/02/2020; 40.911-1, FLORIPES ALVES M DA SILVA, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 36.584-X, LUCIANA MARIA FERREIRA PEREIRA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 24.712-X, EUESMAR DA LUZ E SILVA COUTINHO, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 24.716-2, ELDES KEMES DE MELO, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 24.718-9, BERNADETE ARAUJO VIDAL, 5º, 05/07/2014 a 19/07/2019; 24.721-9, MARIA LUCIA ALVES, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 24.722-7, CARLA GEORGIA DE FREITAS QUEIROZ, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 41.731-9, MARCIA RODRIGUES FERREIRA, 6º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 31.140-5, MONICA REGINA NOGUEIRA DA SILVA VULEJ, 2º, 23/07/2014 a 22/07/2019; 40.363-6, IDALMA MENDES AMARAL, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 69.741-9, KAREN VERUSCHKA DE SOUZA FARIAS, 6º, 08/03/2015 a 07/03/2020; 40.878-6, ADINA SOARES LOPES, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 40.454-3, MARIA DAS G DOS S VALCENAR, 6º, 05/05/2015 a 04/05/2020; 40.249-4, MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 24.152-0, JOSE AFONSO MENDES, 5º, 07/07/2014 a 06/07/2019; 69.494-0, SILVIA MARIA DE F ATIMA FERNANDES VIANA, 6º, 19/02/2015 a 18/02/2020; 40.951-0, MARIA DAS MERCES P DA SILVA, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 41.563-4, VANIA DOS REIS TORRES, 6º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 40.687-2, JOANA BARBOSA ZAVADISKI, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 69.576-9, IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA, 6º, 21/02/2015 a 20/02/2020; 40.170-6, SONIA MARIA NASCIMENTO SANTOS, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 41.855-2, IONE MARIA SIMAO COSTA, 6º, 23/04/2015 a 22/04/2020; 40.538-8, MARIA CRISTINA GADELHA DA SILVA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 40.644-9, ELIANE

RIBEIRO DOS SANTOS, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 41.342-9, LENI PEREIRA DE BRITO VIANA, 6º, 21/03/2015 a 20/03/2020; 201.056-9, LUDMILA MARIA LIMA E COSTA ARAUJO, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 27.385-6, EDNA MACEDO DA GRACA, 3º, 05/10/2005 a 04/10/2010; 27.385-6, EDNA MACEDO DA GRACA, 4º, 05/10/2010 a 04/10/2015; 41.973-7, ALCIONIRA ALVES DA SILVA, 6º, 30/04/2015 a 29/04/2020; 41.071-3, JANETE RODRIGUES SOARES, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 69.466-5, MARILENE PEREIRA DOS SANTOS, 6º, 19/02/2015 a 18/02/2020; 40.973-1, ANTONIETA R DE C BARBOSA, 6º, 20/03/2015 a 19/03/2020; 41.608-8, AUGUSTO MAGESSY A MELO, 6º, 04/05/2015 a 03/05/2020.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 13 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve: AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RICARDO DA SILVA GELAK, matrícula nº 213.381-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 28/05/2020 a 27/05/2023, conforme processo nº 00080-00078091/2020-52.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XI, do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor VALDOIR PEDRO WATHIER, matrícula nº 223.266-9, Professor de Educação Básica, a partir de 08/05/2020, Processo SEI nº 00080-00098847/2019-46, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00201441/2018-76, ELENEIDE LUCAS PENAFORTE RODRIGUES, 228.483-9.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 13 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00410-00010706/2018-02, MARIANE BITTENCOURT MENDES SANTO; 200.747-9; 00080-00187302/2019-11, ELLIANE AMÉRICO DA SILVA LUCENA, 212.256-1.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 13 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, constituída pela Portaria nº 106, de 05 de maio de 2020, publicada no DODF nº 85, 07 de maio de 2020, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dessa Secretaria. O recurso deverá ser acompanhado de provas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 209.363-4, THIAGO ALVES FUGIWARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 60,00, 40,00, 100,00, ESPI, a contar de 28/07/2019; 209.326-X, CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 103,00, 40,00, 143,00, ESPI, a contar de 28/07/2019; 49.861-0, CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, Analista de Gestão Educacional – Medicina, 1ª IV, 113,00, 40,00, 153,00, ESPI, a contar de 24/06/2019; 220.520-3, ELOISA BARROS HORSTH, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ª V, 48,00, 40,00, 88,00, 2ª I, a contar de 20/07/2017.

ANDREA GONÇALVES BRANDÃO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29/04/2010, considerando o disposto no § único, inciso IV do Artigo 2º da Lei 12.086/2009, com base no § 1º do Art. 21 e Art. 80 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), e de acordo com o Ofício nº 245-PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 20/04/2020, resolve: RESTABELECER a condição de Cabo do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes ao Ex-CAD PM ISAC BISPO DOS SANTOS JÚNIOR - Mat. 731.579/1, a contar de 22 de abril 2020, por ter sido desligado do Curso de Formação de Oficiais - 24ª Turma - CFO/2020, com direito a rematrícula. II – Determinar à Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho a reversão do policial em lide ao respectivo Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, a contar de 22 de abril de 2020. III – Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o Art. 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital de convocação nº 82-DGP/PMDF de 14/05/2019, publicado no DODF nº 90 de 15/05/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe RAFAEL TAHAN DA CONCEIÇÃO - mat. 732.418-9, a contar de 03 de junho de 2019, por ter sido aprovado no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP 6/PMDF. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, com base na Informação Técnica nº 59/2020 - PMDF/DGP/GAB/ATJ de 01/04/2020, no Ofício nº 36/2020 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 14/04/2020 e no Despacho - PMDF/DGP/GAB/ATJ de 24/04/2020, resolve: LICENCIAR das fileiras da Corporação o CB QPPMC RAFAEL TAHAN DA CONCEIÇÃO - mat. 732.418-9, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 2014.01.1.045141-8, 3ª VFP/TJDFT e Processo nº 2015.01.1.103543-4, 1º JEPF/TJDFT. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 02 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, tendo em vista o Edital de convocação nº 71-DGP/PMDF de 05/05/2020, publicado no DODF nº 85 de 07/05/2020, e Memorando nº 51 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 11/05/2020 resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na condição Sub Judice, na categoria de Praça Especial, o CAD PM BRUNO ARAÚJO COSTA - mat. 736.461-X, a contar de 11 de maio de 2020, de acordo com o artigo 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto PMDF), e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0700911-47.2020.8.07.0018/TJDFT. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 571, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.562/2005, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 519 de 30 de janeiro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ADRIANO GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 21.263/6, da ativa, falecido em 24 de outubro de 2005, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: CRISTINA CUSTÓDIO MARCELINO DOS SANTOS, e PEDRO HENRIQUE MARCELINO DOS SANTOS, respectivamente, viúva e filho maior estudante universitário, do instituidor, a contar de 16 de abril de 2020, data da protocolização do requerimento.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 578, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.001.105/2008, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 631 de 22 de maio de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM JURACI PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 13.258/6, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 2009, na proporção de 1/3, per si, para DAFHINE BATISTA DOS SANTOS, Mat. nº 05308356, DAYANA BATISTA DOS SANTOS, Mat. nº 05308372 e para HUDSON BATISTA DOS SANTOS, Mat. nº 05308267, respectivamente, filhas menores e filho maior, estudante universitário, a contar de 17 de abril de 2020, data da protocolização do requerimento.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 54, DE 05 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMA EDVALDO NERI DE SANTANA - MAT. 17.804/7 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC RONALDO BRAZ DA SILVA - MAT. 21.891/X para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SABIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (nome fantasia: SABIN), por meio do Termo de Credenciamento nº 71/2017, prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no credenciamento, com suas derivações, que pertencem à classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 55, DE 05 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a ST QPPMC ELIANES MOREIRA DE ARAÚJO MACIEL - MAT. 17.322/3 para a função de Executora, e o 3º SGT QPPMC MARCONE MIRANDA AMARAL - MAT. 73.135/8 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/A (nome fantasia: INFINITA MEDICINA DIAGNÓSTICA), por meio do Termo de Credenciamento nº 08/2018, HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, E FILIAIS (nome fantasia: HEMOCLÍNICA), por meio do Termo de Credenciamento nº 17/2018 e RADIODIÁNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 29/2018.

Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no credenciamento, com suas derivações, que pertencem à classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 56, DE 07 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 1ª TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1 para função de Executora, e a ST QPPMC ELIZABETE ALVES VELOSO - MAT. 15.480/6 para a função de Executora Substituta, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, através do Termo de Credenciamento nº 48/2018, ORTOTRAUMA- ORTOPEdia E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP, por meio do Termo de Credenciamento nº 12/2018 e CARDIONORTE - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA (nome fantasia: CARDIONORTE), através do Termo de Credenciamento nº 38/2018. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no credenciamento, com suas derivações, que pertencem à classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve,

Art. 1º Designar o CB QPPMC EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA - MAT. 216.009/9 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC RODRIGO ROCHA DE ABREU - MAT. 215.895/7 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA EPP (nome fantasia: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO), por meio do Termo de Credenciamento nº 11/2019. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no credenciamento, com suas derivações, que pertencem à classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE SOUZA, matr. 1403176, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00035396/2020-05.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 EDINALDO VIEIRA MEDEIROS, matr. 1404757, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00035325/2020-02.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de

novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBDMF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CONCEDER pensão militar a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES, JANE ALVES DE CASTILHO LIMA e SIMONE ALVES DE CASTILHO RODRIGUES, respectivamente viúva e filhas maiores do leito, do 2º Ten. BM Ref. GERALDO ALVES DE CASTILHO, matr. 1414872, falecido em 30 de janeiro de 2020, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no inciso I do § 3º do art. 36, com redação dada pelo art. 4º, Lei 10.556/2002 c/c Decisão 662/2010-TCDF; arts. 37, caput, 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002, c/c o § 2º do art. 42 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o processo nº SEI-00053-00013879/2020-4.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4, lotado no NUPAG, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de de 11 a 20/05/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13 a 21/10/2020, nos termos do processo SEI: 00055-00020508/2020-69.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE ARAUJO BRANDÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Coordenador, símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 16 a 25/06/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010752/2020-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDENS DE SERVIÇOS DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: MARIA DE FATIMA MENDONCA SIQUEIRA, matrícula 94.318-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura: 1155 (mil e cento e cinquenta e cinco) dias, correspondendo a 03 anos, 02 meses e 00 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/11/1987 a 10/03/1988, 11/03/1988 a 30/03/1988, 31/03/1988 a 21/11/1990 e 22/11/1990 a 30/12/1990 contados somente para aposentadoria. 1.430 (mil quatrocentos e trinta) dias, correspondendo a 03 anos, 11 meses e 05 dias, Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, relativo ao período de 02/01/1991 a 01/12/1994 contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo SEI Nº 113.003793/2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO ORDEM DE SERVIÇO, publicada no DODF Nº 116 de 18/06/2009, página 67, ato que AVERBOU tempo de serviço de MARIA DE FATIMA MENDONCA SIQUEIRA, matrícula 94.318-5, Analista de Atividades Rodoviárias, Processo 113003793/2009.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9 e GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00030831/2019-66 – NEs nº 00714/2020 e 00715/2020 (Rolo compactador), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 317, DE 09 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HELBER LUÍS LOPES DA SILVA, matrícula nº 173.122-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/03/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, publicada por meio do DODF nº 023, de 03 de Fevereiro de 2020, designando o servidor ÍCARO THALES DE SOUZA, Técnico Socioeducativo, matrícula 245.040-2, para substituir a servidora ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 241.289-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 319, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula nº 194.158-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 06/05/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 320, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CASSIA FERNANDES FONTENELE, matrícula nº 198.126-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de

Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 07/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 322, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0400-000628/2014, prorrogada por meio da Portaria nº 200, de 9 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, p. 23.

Art. 2º Reconduzir VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01343734; CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14308452 e CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224669-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de processo disciplinar e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 1431181-X, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 323, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 104.482-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/03/2020 a 10/04/2020, por motivo de licença médica.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 324, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, Matr.0172878-4, MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 198.143-9, GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 176.798-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00041578/2019-59.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 325, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00029382/2019-96.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de dar apoio administrativo, técnico e operacional, às atividades do Programa Sua Vida Vale Muito - Hotelaria Solidária, diretamente subordinado à Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, coordenado pelo servidor Emílio Evaristo de Sousa, matrícula: 180.118-X, que será substituído, em suas ausências, pela servidora Neiva Barreto de Carvalho, matrícula: 242.526-2.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º, será dividido em 3 (três) subgrupos, seguintes:

I - Subgrupo Administrativo, composto pelos servidores relacionados, e coordenado pelo primeiro:

- a) Emílio Evaristo de Sousa, matrícula: 180.118-X;
- b) João Carlos do Prado Barreira, matrícula: 242.474-6;
- c) José Antônio dos Santos, matrícula: 244.150-0; e
- d) Neiva Barreto de Carvalho 242.526-2.

II- Subgrupo Técnico, composto pelos servidores relacionados, e coordenado pelo primeiro:

- a) Jamile Passarella, matrícula: 244.140-3;
- b) Washington Gil Mesquita, matrícula: 243.545-4;
- c) Diego Moreno de Assis e Santos, matrícula: 242.478-9;
- d) Julieta Morheb Nunes Amorim, matrícula: 244.064-4;
- e) Jomar Nickerson de Almeida, matrícula: 244.857-2;
- f) Philippe Denizart Nino de Farias, matrícula: 245.101-8;
- g) Bianca da Silva Rodrigues do Amaral, matrícula: 244.128-4;
- h) Susanna Scarlet Siqueira Sena, matrícula: 245.462-9;
- i) Ingrid Sara dos Santos, matrícula: 244.859-9;
- j) Luana Grazielle Lima Quirino, matrícula: 244.855-6;
- k) Ailton Souza Gonçalves, matrícula: 244.856-4;
- l) Maria Isabel de Jesus da Silva, matrícula: 242.621-8;
- m) Cleyla Silvia de Oliveira, matrícula: 103.386-7; e
- n) Paula Ribeiro e Oliveira, matrícula: 240.460-5.

III - Subgrupo Operacional, composto pelos servidores relacionados, e coordenado pelo primeiro:

- a) Alessandra de Moraes Cunha, matrícula: 245.080-1;
- b) Janandrea de Medeiros Dantas Rafael, matrícula: 245.397-5;
- c) Emerson Cordeiro Rolim, matrícula: 242.558-0; e
- d) Luís Paulo Gonçalves Lemes, matrícula: 245.384-3.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria, estarão à disposição da Secretaria-Executiva, em dedicação exclusiva, pelo tempo que o Programa Sua Vida Vale Muito - Hotelaria Solidária estiver em vigência.

Art. 4º O horário de trabalho dos servidores designados será definido pelo coordenador do subgrupo ao qual pertencem, respeitada a carga horária dos seus respectivos cargos públicos.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Os servidores que apresentarem sintomas sugestivos de infecção pelo COVID-19, como febre, dores de cabeça e falta de ar, ficam proibidos, de participarem das atividades do Programa, assim como aqueles que coabitam com pessoas que apresentem os mesmos sintomas, até que possuam o teste de infecção para o COVID-19, com resultado negativo.

Art. 6º Os servidores que se enquadrarem no art. 5º, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo I, desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro, na condição de servidor(a) público(a), para os devidos fins, que me enquadro no critério elencado no art. 6º, e devo ser submetido a isolamento social através do trabalho remoto - Teletrabalho.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações aqui prestadas frente a existência de patologias e/ou sintomas, referentes ao COVID-19, são verdadeiras.

Brasília, __ de ____ de 2020.

Assinatura do Servidor

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSÉ DE FREITAS SOARES, matrícula 225.234-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, Mat 234.337-1, Diretor de Fiscalização, símbolo CPE-6, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08 de maio de 2020.

DESIGNAR, JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, matrícula 225.110-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JESSÉ DE FREITAS SOARES, matrícula 225.234-1, Gerente de Fiscalização, símbolo CPC-08, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08 de maio de 2020.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 28 de abril de 2020 a 27 de maio de 2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI-DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 2º, II, da Portaria SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para instalação do Núcleo Operacional Leste, resolve:

Art. 1º Designar RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 0186425-4; GUSTAVO GATTO, matrícula 0187726-7; e EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1692030-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial à qual compete:

I - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação de locação de imóvel;

II - Proceder ao recebimento das propostas, análise e a indicação do imóvel que atenda as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico que norteia a contratação, desde que atenda às necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário de Administração Geral, mediante justificativa circunstanciada e fundamentada acerca da indicação do imóvel escolhido, para manifestação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel;

III - Fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

IV - Analisar a documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação do imóvel escolhido, incumbirá à Assessoria Jurídico Legislativa da SEMA, sem prejuízo de outras unidades e órgãos que se façam necessária manifestação;

V - Requerer ao proponente cujo imóvel foi escolhido a apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que qualquer documento complementar que se faça necessário poderá ser requerido quando da análise documental por parte das unidades técnicas da SEAGRI/DF;

VI - Disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da SEAGRI/DF, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel.

Parágrafo Único. A presente Comissão é integrada por servidores de diversos setores administrativos desta Secretaria, como forma de dar apoio às atividades que serão desenvolvidas.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico sempre que necessário, para desenvolver as atividades a ela atribuídas.

Art. 3º Após a escolha do imóvel pelo titular desta Pasta, os autos deverão ser encaminhados para Subsecretaria de Administração Geral da SEAGRI/DF para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 4º A Comissão deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, o Parecer Normativo nº 607/2015 - PRCON/PGDF, a Lei 8.245/91, o Decreto Distrital nº 33.788/2012, a Lei nº 8.666/93 e as demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILMAR ANGELO RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 100.849-8, referente ao 7º quinquênio de 25/03/2015 a 22/03/2020.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar DANILO RICARDO MOTA MOURA, Matrícula 1.690.034-0, nos termos do Ofício Nº 5/2020 - SEPE/GAB/SEGP (36827668) para compor Comissão para Elaboração e Avaliação de Parcerias Público-Privadas - CEAPP, instituída pelo Ato do Presidente nº 218, de 04 de outubro de 2019 (29347156), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 08 de outubro de 2019, página 24 (29511102), em substituição ao servidor DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Matrícula 1.689.593-2.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONÉLIO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no Processo SEI nº 04019-00000620/2019-64, resolve: DESIGNAR TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 276.213-7, Assessor, Símbolo CPC-08, para substituir BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 276.012-6, Gerente, Símbolo CPE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 25 de maio de 2020 a 08 de junho de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2020

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência

inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, tendo em vista o que consta do JULGAMENTO Nº 08/2020, DODF nº 87, de 11/05/2020, bem assim o que consta do Despacho - SEDES/GAB (DOC. SEI! nº 39145450), Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0380-002125/2012, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Presidente;

II - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, Membro e Presidente Suplente;

III - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00431-00005123/2020-73, resolve:

Art. 1º Designar SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, matrícula nº 172.202-6, ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula nº 217.728-5 e, ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 179.402-7, para, sob a coordenação da primeira, e em sua ausência sendo substituída pela segunda, comporem a Comissão Gestora do Termo de Colaboração Emergencial nº 02/2020, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e a Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias, de acordo com a indicação constante da Cláusula Décima-Primeira do referido Termo.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e sem efeito financeiro, as férias, exercício 2020, do servidor EDUARDO ALBERTO GOMES CAMPOS FILHO, matrícula 273.985-2, Assessor, no período de 13/05/2020 a 22/05/2020, para usufruto em 08/09/2020 a 17/09/2020. Processo SEI nº 00390-00001350/2020-81.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do artigo nº 40 da Constituição Federal e do § 19 do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinados com os artigos nº 45 da Lei Complementar 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora IZABEL LAURINDA DA SILVA, matrícula 38.027-X, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, Classe Padrão AU-10, a contar de 12/05/2020. Processo SEI nº 00390-00009707/2019-35.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e com base na Instrução nº 330, de 30 de agosto de 2018, artigo 1º, § 2º, e Anexo I, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do colegiado da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal - CCAF.

Parágrafo Único. O referido colegiado será composto por Representantes titulares e suplentes do Instituto Brasília Ambiental, dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Distritais, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e da Universidade de Brasília - UnB.

Art. 2º O colegiado será composto por:

I - Representantes do BRASÍLIA AMBIENTAL: titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM; titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SUFAM; titular da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON; titular da Superintendência de Administração Geral - SUAG.

II - Representantes do ICMBio: MAURÍCIO CORTINES LAXE, matrícula nº 137.288-7, como membro titular e JULIANA DE BARROS ALVES, matrícula: 157.192-0, como membro suplente;

III - Representantes da SEMA: RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1.675-980-X, como membro titular e SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, Matrícula nº 272.988-1, como membro suplente;

IV - Representantes da UnB: PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 74.324-1, como membro titular e REUBER ALBUQUERQUE BRANDÃO, matrícula nº 101.763-2, como membro suplente.

V - Representantes dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação, como membros titulares: GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, CPF: ***.444.191-** e ALDA DUTRA DUARTE WEIGANG, CPF: ***.286.793-**. Como membros suplentes, respectivamente: REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI, CPF: ***.104.301-** e SÉRGIO BUENO DA FONSECA, CPF: ***.878.246-**.

Parágrafo único. Os membros titulares do BRASÍLIA AMBIENTAL terão por suplentes os servidores: JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, representando a SULAM; DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, representando a SUFAM; GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS, matrícula nº 169.09135, representando a SUCON; e ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, representando a SUAG.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 133, de 06 de maio de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 13 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DYANNINE XAYENNE DA SILVA, matrícula nº 275.663-3, Assessor, da Procuradoria Jurídica, Símbolo CC-08, para substituir NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 273.615-2, Símbolo CNE-07, nos dias 11/05/2020 e 12/05/2020, em virtude de férias. Processo SEI nº 00196-00001103/2019-74.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 13 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, a partir de 13/05/2020, o usufruto de férias da servidora NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 273.615-2,

Chefe, da Assessoria da Procuradoria Jurídica, marcadas para o período de 11/05/2020 a 25/05/2020, conforme Processo SEI nº 00196-00001752/2019-75. Fica assegurado a servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 173, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 137, de 30 de março de 2020, que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos especificados e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (39855094) e o Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-IV (39267918), contido no Processo SEI nº 00020-00025011/2019-46, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 137, de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, página 48, incumbida de apurar a ocorrência de infrações disciplinares quanto aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 00020-00025011/2019-46, para excluir RENÉ ROCHA FILHO, matrícula nº 41.135-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal e incluir LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR, matrícula nº 140.674-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II.

Art. 2º Designar ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 92.314-1, Procuradora - QE - Categoria Especial; para Presidente da Comissão Processante, da qual é membro titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 174, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de ELINA MAGNAN BARBOSA, matrícula nº 140.424-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, no total de 827 (oitocentos e vinte e sete) dias, referentes ao período de 06/05/2003 a 09/08/2005, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 83/2018, expedida pela Advocacia-Geral da União (39640044). Processo nº 00020-00015975/2020-10.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000511/2020-13-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MÁRCIA DE MELO PEREIRA TISCOSKI, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 860-5, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 14.727/2019-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CELSO SOARES DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 742-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo :001-000.605/2018. Contrato nº 12/2019 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDVALDO DA COSTA FERREIRA – Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2020

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA-VII, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Ordem de Serviço nº 28, de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, página 26. Torna público que se encontra autorizada a realização do certame na modalidade CONVITE, para contratação de microempresa ou empresa para aquisição de containers de aço para lixo a serem alocados na área da Feira Permanente, na Quadra 26 e a Feira Livre, na Quadra 34 na cidade do Paranoá DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantias conforme o Código Civil, na condição de menor preço, sendo que o valor unitário máximo estimado é R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), estando o inteiro teor da Carta Convite e a documentação a ela correlata a disposição dos interessados no site da Administração Regional do Paranoá. (<http://www.paranoa.df.gov.br/>).

FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n. 01/2020. SEI: 00143-00001379/2019-13. CONTRATANTES: Administração Regional de Santa Maria e CF SANTOS TERRAPLANAGEM EIRELI-ME. CNPJ nº: 16.597.211/0001-93. Objeto: SUSPENSÃO da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 01/2020, desde a data de 16 de abril de 2020, cujo objeto é a contratação no regime de empreitada por preço global de execução obra de urbanização de área pública, com a construção de estacionamentos com bloco intertravado, calçadas com acessibilidade em dois endereços: QR 100 e CL 103 na região administrativa de Santa Maria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Único do artigo 8º da Lei nº 8.666/93, art. 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 e art. 57, § 2º c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do art. 73, do Decreto nº 39.272/2018, em virtude da existência de motivo de ordem técnica, superveniente à expedição da Ordem de Serviço e interesse público decorrente da Pandemia do COVID-19. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Marileide Alves da Silva Romão, Administradora Regional e pelo Contratado, Charles Franshoart dos Santos, Representante.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 00143-00001378/2019-79. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 - RA-XIII. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria - RA XIII e a empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 04/05/2020 à 03/07/2020 e a prorrogação da vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, compreendidos entre a data de 03/07/2020 à 02/09/2020. VALOR: O valor pactuado no contrato não sofrerá alteração. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 03/05/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO, na qualidade de Administradora Regional, Pela Contratada: LORYMER ARAÚJO ALMEIDA, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

EXTRATO DO CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B – CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 00302-00000445/2020-56. Partes: Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e a CEB Distribuição S.A. Fundamento Legal: Resolução Normativa nº. 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Nota Técnica N.º 32/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC. Objeto: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob a identificação CEB Nº 1656540-1, no Parque Urbano Bosque do Sudoeste - CCSW 02, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP. 70.680-250, vinculado a Administração Regional do Sudoeste e Octogonal – RA-XXII. Valor Estimado: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) correrá à conta de Fonte 120, Natureza de despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00062 de 29 de abril de 2020, o Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 05/05/2020. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Luiz Eduardo Gomes de Paula Pessoa - Administradora Regional do Sudoeste e Octogonal, e pela Contratada: Selma Batista do Rego Leal - Gerente de Grandes Clientes. LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA - Administradora Regional do Sudoeste e Octogonal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38916/2019

Processo n.º 00040-00066782/2018-38 – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2020 até 22/05/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) alterar o contrato nos termos do art. 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Cobrança Tributária (GBRAT/SUREC) no Relatório SEI-GDF nº 3/2020 - SEEC/SEF/SUREC/CBRAT/GBRAT, para suprimir 25% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para o montante de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), a contar de 23/05/2020, e; d) resguardar o direito ao reajuste dos valores do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$107.910,00 (cento e sete mil novecentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE03336, emitida em 04/05/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/05/2020 a 22/05/2021. DA ASSINATURA: 12/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: MARCOS HILARIO PELIZZARO MARQUES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40862/2020

Processo: 00040-00003611/2019-89. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DOM CABRAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de instituição para ministrar o Programa Liderança para Resultado no Setor Público – Trilha Reduzida, para até 120 (cento e vinte) vagas, nos termos do Projeto Básico, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação disposta no item 19 no Projeto Básico, ratificada na Nota Técnica N.º 4/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEP/DIDEP, do Parecer Jurídico nº 0726/2008-PROCAD/PGDF, da Proposta da contratada. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme Nota de

Empenho nº 2020NE03467, emitida em 11/05/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, Interina e pela CONTRATADA: ROBERTO SAGOT MONTEIRO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 (*)

Processo: 00040-00013925/2019-90, Pregão Eletrônico nº 0036/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de abril de 2020. Objeto: registro de preços, para aquisição de material educativo e esportivo (aro de ginástica rítmica, bastão de ginástica, bolas, colchonete ginástica, cone para treino, corda ginástica rítmica, escudo aparaador de chute, fitas de ginástica rítmica, luva karatê, maça de ginástica rítmica, protetor cabeça, protetor para poste de voleibol, protetor tórax, raquetes, redes, suporte para mesa de ping-pong, tatame, coletes treino, gorro pólo aquático, e luva goleiro), conforme a demanda. Assinatura da Ata: 12/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 13.912.214/0001-86, itens 34, 49 e 50. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de maio de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020, página 55.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

Processo: 00040-00003190/2020-20, Pregão Eletrônico nº 0041/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 04 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, nos padrões definidos pela lei nº 5.700/71, alterada pela lei 8.421/92 e pela as normas NBR nº 16.286 e 16.287/2019, para serem utilizadas no mastro da praça dos três poderes em trocas mensais programadas pelo Ministério da Defesa, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 12/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRA EIRELI - CNPJ: 04.884.221/0001-20, itens 01 e 02. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de maio de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

Processo: 00410-00012622/2018-03, Pregão Eletrônico nº 0040/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 04 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material (fechaduras e cadeados) e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 13/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME - CNPJ: 09.252.432/0001-64, itens 1 a 47. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de maio de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0034/2020, registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 01.299.218/0001-51, BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ: 22.327.937/0001-09, GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.119.118/0001-94, MILLENA PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 01.995.294/0001-00, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60, VIDENTE CONSTRUCCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.517.495/0001-14, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 18 de maio de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**

EXTRATOS DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Descomplica Comunicação Digital LTDA, projeto “BSB60: Empreendedorismo e construção de Brasília sob a ótica dos pioneiros”, pelo valor global R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR – 2020/012. Contrato: 2020/044. Assinatura: 06/05/2020. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: Tiago Cabral Falqueiro. Executor Felipe Bergmann de Castro. Processo: 0.181/2020. FELIPE BERGMANN DE CASTRO, Superintendente SUMAR, em Exercício.

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Oh! Artes, Publicidade, Produção e Eventos Ltda, projeto “Festival BRB Play – Edição Dia das Mães”, pelo valor global R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR – 2020/024. Contrato: 2020/070. Assinatura: 08/05/2020. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: João Felipe Oliveira Maione Alves. Executor Felipe Bergmann de Castro. Processo: 0.383/2020. FELIPE BERGMANN DE CASTRO, Superintendente SUMAR, em Exercício.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 040/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SERASA S.A. Objeto do Contrato: prestação de serviços de inclusão e exclusão dos inadimplentes do programa de microcrédito do FUNGER na base de restrições cadastrais da SERASA EXPERIAN, utilizando o CNPJ da SEDESTMIDH. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 08/05/2020, pelo valor global de R\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 08/05/2020. Signatários, pelo BRB: Luiz Carlos Costa Formigari e pela contratada: Karla Pereira Dias e Iracylka Monteiro Barbosa Liberato. Processo nº: 041.001.309/2016. Jean Felipe Mazépas . Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 082/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL/DF. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intimação por meio do sistema E-RIDFT. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 11/05/2020, pelo valor global de R\$47.110,80 (quarenta e sete mil, cento e dez reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 11/05/2020. Signatários, pelo BRB: Maria do Socorro Gusmão e pela contratada: José Carlos Magalhães Pinto. Processo nº: 041.000.347/2016. Jean Felipe Mazépas . Gerente de Área .

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 018/2020 cujo objeto: a prestação de serviços de suporte técnico com direito de atualização de versões para Solução de Gestão de Serviços de TI – GIS, composta do software Micro Focus Service Manager versão 9.52. Empresa vencedora: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ.: 04.392.420/0002-00, pelo valor total de R\$ 345.238,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 273/2020. Rafael Madruga Lopes – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 19/2020, processo S.E.I. 00060-00145738/2020-33 referente à Contratação emergencial de Serviço de Gestão Integrada de 86 (Oitenta e Seis) leitos de UTI tipo II + 20 Leitos de Enfermaria, por preço global, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica

multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral) a ser estruturado no Hospital da Polícia Militar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF, em favor da empresa INSTITUTO MED AID SAUDE, no valor global de R\$ 85.179.600,00 (Oitenta e cinco milhões cento e setenta e nove mil e seiscentos reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 13 de maio de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 00060-00136638/2020-16. Espécie: Termo de Doação nº 004/2020 – SES/DF. Partes: Cedente, DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, vinculada à Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.394.676/0001-07. Objeto: Doação de 14.000 (quatorze mil) unidades do item máscara cirúrgica, 3 camadas com 1 camada filtrante de SMS. Vigência: tem validade a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 12/05/2020. Pela Donatária: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela Doador: THEREZA DE LAMARE FRANCO NETO, TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00159212/2020-31. Espécie: Termo de Doação nº 009/2020 – SES/DF. Partes: Cedente, DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e as pessoas físicas PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI, CPF nº xxx.xxx.616-04 e LILIANE FERREIRA DA SILVA LIMA, CPF nº xxx.xxx.256-80. Objeto: 40.000 (quarenta mil) unidades de Máscara cirúrgica descartável de TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno SSMM. Vigência: tem validade a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 12/05/2020. Pela Donatária: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela Doadores: LILIANE FERREIRA DA SILVA LIMA e PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI, TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00168872/2020-11. Espécie: Termo de Doação nº 012/2020 – SES/DF. Partes: Cedente, DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ: 33.485.269/0001-64. Objeto: Doação de 500 (quinhentas) unidades do item Protetores Faciais. Vigência: tem validade a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 12/05/2020. Pela Donatária: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela Doador: RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO, TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO: 00060-00349534/2019-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 04.356.658/0001-91. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.627,20. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO: 00060-00349534/2019-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 16.698.619/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.194,00. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa WALTER LÚCIO XAVIER. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO: 00060-00349534/2019-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 7, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

21.682,56. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa LUCAS MOLITERNO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO: 00060-00359862/2019-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVOS e outros. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 216.100,08. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO: 00060-00359862/2019-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVOS e outros. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 216.100,08. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO: 00060-00359862/2019-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVOS e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.420.485,14. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa ALESSANDRA REGINA DA CRUZ. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO: 00060-00359862/2019-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVOS e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.420.485,14. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRA REGINA DA CRUZ. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PROCESSO: 00060-00331936/2019-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 038/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 038/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI, CNPJ nº 30.985.388/0001-98. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (SERINGA DESCARTÁVEL e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.204,3600. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa WALÉRIA CÂNDIDA DA SILVA ASSIS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PROCESSO: 00060-00331936/2019-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 038/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 038/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (SERINGA DESCARTÁVEL e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,03,04,05,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.074.577,8826. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa WALÉRIA CÂNDIDA DA SILVA ASSIS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PROCESSO: 00060-00582216/2018-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 052/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 052/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.136,80. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MARIA INÊS PRETO DA FONSECA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

PROCESSO: 00060-00397526/2019-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 066/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 066/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.762,25. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03936

PROCESSO: 00060-00189822/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001559. VALOR: R\$ 697.782,92 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03937

PROCESSO: 00060-00191033/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO. CNPJ nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 19MM A 20 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 054/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001568. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03943

PROCESSO: 00060-00182010/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PISTOLA, MODELO DISPENSADOR PARA PONTAS, INDICAÇÃO DE MATERIAIS VISCOSOS, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2019 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001509. VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03946

PROCESSO: 00060-00188650/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001548. VALOR: R\$ 3.784,50 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03947

PROCESSO: 00060-00191277/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002041 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001574. VALOR: R\$ 7.267,50 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03948

PROCESSO: 00060-00184631/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001521. VALOR: R\$ 414.696,80 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03949

PROCESSO: 00060-00191202/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001572. VALOR: R\$ 17.083,45 (dezesete mil oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03950

PROCESSO: 00060-00191016/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001569. VALOR: R\$ 666,92 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03951

PROCESSO: 00060-00188822/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCINCAS S.A. CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL + VALSARTANA (49MG + 51MG) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO: 296/2019 com base no (ART. 24, IV, 8.666/93), e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001522. VALOR: R\$ 1.130,40 (um mil cento e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03952

PROCESSO: 00060-00189635/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001557. VALOR: R\$ 74.780,00 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03954

PROCESSO: 00060-00168390/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001428. VALOR: R\$ 17.020,40 (dezesete mil vinte reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03955

PROCESSO: 00060-00187475/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001545. VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03956

PROCESSO: 00060-00186546/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001538. VALOR: R\$ 2.368,39 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03957

PROCESSO: 00060-00190642/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001562. VALOR: R\$ 31.310,40 (trinta e um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03959

PROCESSO: 00060-00177691/2020-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001483. VALOR: R\$ 53.194,80 (cinquenta e três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03960

PROCESSO: 00060-00189747/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001558. VALOR: R\$ 48.369,22 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03964

PROCESSO: 00060-0000159341/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATIAS MACHADO DA SILVA-ME. CNPJ Nº 22.742.908/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COVID-19: 36799 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001530. VALOR: R\$ 2.232.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 01 DIA. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03967

PROCESSO: 00060-00177280/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 203/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001478. VALOR: R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03970

PROCESSO: 00060-00189079/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001553. VALOR: R\$ 578,88 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03971

PROCESSO: 00060-00181716/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001505. VALOR: R\$ 22.306,92 (vinte e dois mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03972

PROCESSO: 00060-00185713/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001983 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001536. VALOR: R\$ 78.547,80 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03973

PROCESSO: 00060-00173847/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001461. VALOR: R\$ 21.385,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03974

PROCESSO: 00060-00173743/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAN PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001460. VALOR: R\$ 664.664,90 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03977

PROCESSO: 00060-0000188926/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 64171697000146, conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001551. VALOR: R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03978

PROCESSO: 00060-00190734/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001565. VALOR: R\$ 176.719,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03979

PROCESSO: 00060-00171070/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001446. VALOR: R\$ 21.161,25 (vinte e um mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03980

PROCESSO: 00060-00184258/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001519. VALOR: R\$ 1.691.813,07 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil oitocentos e treze reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03984

PROCESSO: 00060-00148742/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINO INTRARRADICULAR, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001268. VALOR: R\$ 4.283,58 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04005

PROCESSO: 00060-0000186423/2020-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM. IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COVID-19: 2447 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/ 2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001539. VALOR: R\$ 506,80 (quinhentos e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03922

PROCESSO: 00060-0000190990/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 054/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001566. VALOR: R\$ 2.461,14 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 149/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS (BANHO), contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00478641/2019-71. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor estimado R\$403.797,00. Cadastro das Propostas: a partir de 14/05/2020. Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 111/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME PARA O TRAUMA - HASTE PFN, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme anexo I do edital. Processo: 00060-00121248/2019-16. 06 itens (Ampla concorrência com cota às ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 286.690,28. Cadastro das Propostas: a partir de 14/05/2020. Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.396.122/0001-60, 01 (R\$ 37,99), 02 (R\$ 32,97). O item 03 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 44.087,2100.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICACORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

Processo: 00053-00008048/2019-13. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº52 /2020 - CBMDF, em favor da Clínica: UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS S/S LTDA, CNPJ: 24.890.120/0001-70, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.41 (empresas especializadas em urologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

Processo: 00053-00058070/2019-12. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: ONEFIT ESPAÇO SAÚDE & BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 18.873.374/0001-87, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2020

Processo: 00053-00094855/2019-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ: 08.437.977/0001-82, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens, 4.19. Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; 4.26. Empresas especializadas em coloproctologia; 4.29. Empresas especializadas em endoscopia; 4.30. Empresas especializadas em gastroenterologia; 4.35. Empresas especializadas em neurologia; 4.38. Empresas especializadas em pediatria, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2020

Processo: 00053-00015315/2019-17. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: IPE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.550.965/0001-19, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7. Empresas especializadas em psicologia e psiquiatria, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2020. Processo nº 00052-00014035/2019-10. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gases especiais para atender as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 207.566,10 (duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 26 de maio de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020.
LORELEI DE A. P. S. FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 15/2020. Processo nº 00052-00020820/2019-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços técnico de manutenção corretiva com reposição de peças em equipamentos fotográficos e acessórios utilizados pelo Instituto de Criminalística – IC/PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 281.283,65 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 27 de maio de 2020, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020.
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2015

Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Processo: 0055-028169/2015. 4º Apostilamento ao Contrato nº 28/2015. Objeto: Reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº. 28/2015, de acordo com a Cláusula Quarta, nos seguintes termos: Reajustar os valores unitários dos itens do contrato de acordo com a tabela descrita no item 4.1.4, com vigências a partir de 31/01/2020, alterando o valor global estimado do contrato de R\$ 20.917.325,04 (vinte milhões, novecentos e dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 21.048.798,24 (vinte e um milhões, quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Portaria MCTIC nº 370 (36558528), de 29/01/2020, que aprovou "o reajuste e a revisão das tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no percentual de 4,3062%". Dotação Orçamentária: Fonte 220 e 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 36851464). Data da assinatura: 09 de maio de 2020. – Assina: ZÉLIO MAIA DA ROCHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, autorização para supressão vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de construção de viaduto de acesso à RA de Sobradinho, na BR-020. RA de Sobradinho. Processo nº 00391-00001336/2020-59. Brasília/DF, 12 de maio de 2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

PROCESSO: 00113-00005834/2019

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de 07 (sete) televisores/monitores com respectivos suportes de parede para atender às necessidades do DER-DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresa: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI lote 1, Valor: R\$ 11.849,95 (onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), lote 2, valor: R\$ 529,97 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) Valor total: R\$12.379,92 (doze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 810083.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de expediente para o METRÔ-DF, restando o objeto adjudicado às empresas: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, aos valores globais de R\$ 5.222,31 para o Grupo 1 e R\$ 2.490,82 para o Grupo 2; GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI, CNPJ: 01.523.959/0001-74, ao valor global de R\$ 1.651,28 para o Grupo 3; GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA, CNPJ: 34.791.570/0001-69, ao valor global de R\$ 24.488,75 para o item 30; e MANAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 31.149.649/0001-00, ao valor global de R\$ 33.810,00 para o item 43. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 00097-00018750/2019-33, mediante solicitação pelo e-mail aglic@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Processo: 00056-00001070/2020-91; Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF; Assunto: aquisição de elástico chatto, 70% poliéster, 30% elastodieno, largura: 6mm, cor branca, em atendimento às necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. RATIFICO, a dispensa de licitação, com base no artigo 26, da Lei 8666/93, em favor da empresa RL Comércio de Utilidades do Lar EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 00.717.603/0001-09, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00110-00000483/2020-11. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 134.126,03 (cento e trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e três centavos) em favor da empresa GAE Construção e Comércio Ltda., referente ao reajustamento da 4ª medição do Contrato nº 003/2018 - SODF, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 08) A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - (*)(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos do GDF, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 164 de 08/05/2020 (DODF nº 87 de 11/05/2020) consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

Processo: 00110-00002984/2019-06. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 634,36 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa GAE Construção e Comércio Ltda., referente ao reajustamento da 2ª parte da 2ª medição do Contrato nº 003/2018 - SODF, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 08) A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - (*)(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos do GDF, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 164 de 08/05/2020 (DODF nº 87 de 11/05/2020) consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9189/2020, publicado no DODF em 05/03/2020. ASSINATURA: 12/05/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo R.P.A CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI: Régis Passos de Albuquerque Borges.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9036/2018, publicado no DODF em 27/12/2018. ASSINATURA: 12/05/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 300 (trezentos) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: Guaracy de Matos Klein.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do processo 092.007150/2019, em especial o Parecer Jurídico no 123/2020-PRJ e em atenção ao disposto no art. 5º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, APROVA a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa OLTHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIA EIRELI, inscrita sob o no de CNPJ: 09.630.087/0001-55, para aquisição de caixas térmicas no valor de R\$ 1.409,00 (um mil e quatrocentos e nove reais) conforme quantidades, especificações e condições constantes no Pedido de Aquisição (fls. 129/130) e do Termo de Referência (fls. 03/09). AUTORIZAÇÃO: 07/05/2020, por Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 12/05/2020, por Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do processo 092.007151/2019, em especial o Parecer Jurídico no 44/2020-PRJ e em atenção ao disposto no art. 5º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, APROVA a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa A AEROJET BRASILEIRA

DE FIBERGLASS LTDA, inscrita sob o no de CNPJ: 47.434.295/0001-78, para aquisição de resinas no valor de R\$ 23.288,94 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme quantidades, especificações e condições constantes no Pedido de Aquisição (fls. 161/163) e do Termo de Referência (fls. 03/06). AUTORIZAÇÃO: 07/05/2020, por Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 12/05/2020, por Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

A Diretora de Suporte ao Negócio, diante do que consta dos autos do processo 00092-00001842/2020-52, em atenção à solicitação da Coordenadoria de Contratação e Cadastro - SGPAC, no Memorando no 6525/2020 (0001860), com a instrução da Superintendência de Logística - SLG, no Despacho (0001887), consubstanciadas no Parecer nº 268/2020-PRJ (0026975), e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, autorizo a contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa STORE SYSTEM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 08.018.042/0001-61, no valor de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) , para confecção, sob demanda, de crachás funcionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição e do Termo de Referência, anexos ao Memorando no 6525/2020 (0001860).. AUTORIZAÇÃO: 07/05/2020, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 12/05/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato No 8716/2017. PARTES: CAESB X VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA-EPP. ASSINATURA: 11/05/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Ademir dos Santos.

Termo de Quitação do Contrato No 8756/2017. PARTES: CAESB X HIDROBRASIL LTDA - EPP. ASSINATURA: 11/05/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Fernando Menezes.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 88/2020 - IBRAM para as atividades relacionadas Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgotos do Gama, abrangendo toda a rede de coleta e transporte, elevatórias (EEB.GAM.001, EEB.GAM.002 e EEB.GAM.004) e unidade de tratamento (ETE Gama), localizado na Região Administrativa do Gama/DF-RA II. Processo SEI/GDF nº00391-00016653/2017-74. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

Processo: 00070-00006521/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover a seguinte alteração no Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 - SEAGRI-DF: (i) repactuar o valor contratual, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 recepcionada pelo Decreto nº 38.934 de 2018. Parágrafo Primeiro. A repactuação contratual consignada no caput desta Cláusula resulta no acréscimo de R\$ 36.525,36 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e trinta e seis centavos) ao valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 1.017.621,36 (hum milhão, dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 12/05/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 02/06/2020, às 09h00m. Processo nº 00070-00004551/2019-18 (SEI). OBJETO: Aquisição de veículo automotor 0 km, tipo van, ano/modelo incurso ou superior com a capacidade mínima para 15 passageiros incluindo o motorista, para ser utilizado pela Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com valor Total estimado de R\$ 172.756,00 (cento e setenta e dois mil setecentos

cinquenta e seis reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, "Edital", a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 149/2018
Processo: 00150-00004000/2018-93; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCÍLIO MOYSES LIMA GOMIDE: Nota de Empenho nº 00109/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 149/2018, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "DONOS DA TERRA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: MARCÍLIO MOYSES LIMA GOMIDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 201/2020

Processo: 00150-00002031/2019-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00177/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILLAM PEREIRA DE SENA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 201/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTESANIA EM MOSAICO E ARTE 3D" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: WILLAM PEREIRA DE SENA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 202/2020

Processo: 00150-00002616/2019-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 202/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "UMA EVENTUAL CASA DE CHÁ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 84.979,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 08/2020 00150-00001280/2020-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil GEMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representado por PATRESE RICARDO DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Fórroterapia nos Centros de Convivências do Idoso das Cidades de Ceilândia, Cruzeiro, Gama, Sobradinho e Taguatinga", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.524,05 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0127; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 249.524,05 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00235, emitida em 11/05/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/04/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA KEYCIANE SANTOS RAÚJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, MARIANA OLIVEIRA MACEDO - Matrícula nº 245.409-2 - Técnico de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 12 de maio de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PATRESE RICARDO DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00187/2020

Processo: 00150-00001988/2019-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO - CPF nº 036.***.801-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ASTEROIDE / A ANTA - O essencial é invisível aos olhos". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00188/2020

Processo: 00150-00002290/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROMILDA GOMES MOREIRA - CPF nº 080.***.057-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brechó Casa Frida - um estudo de caso na moda consciente". Do Valor: R\$ 39.928,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00189/2020

Processo: 00150-00001825/2019-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO WEN MAGALHÃES - CPF nº 714.***.331-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O ÍNDIO NA FOTOGRAFIA BRASILEIRA". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00190/2020

Processo: 00150-00001872/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS - CPF nº 505.***.671-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação Camerata Caipira - Cadê o Bicho que tava aqui?". Do Valor: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00191/2020

Processo: 00150-00001992/2019-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ HENRIQUE ARANTES ARAUJO OLIVIERI - CPF nº 713.***.741-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Exposição Extraclasse". Do Valor: R\$ 119.953,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00192/2020

Processo: 00150-00001951/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR HUGO LEITE DE

AQUINO SOARES - CPF nº 026.***.721-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ODU- Festival de Arte Negra 2º Edição". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00193/2020

Processo: 00150-00001920/2019-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIELE FECURY MARINHO - CPF nº 036.***.041-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESPETÁCULO "RASTRO: O QUE TEMOS PRA DIZER SOBRE ESTE TEMPO?". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00194/2020

Processo: 00150-00001918/2019-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO - CPF nº 067.***.231-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORRO, REPENTE, COCO E BRINCANTES E O NORDESTE ITINERANTE". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00195/2020

Processo: 00150-00002023/2019-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LYVIAN CRISTINA DA P. E SOUSA SENA - CPF nº 976.***.951-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Semear Histórias, Colher Aprendizagens". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00196/2020

Processo: 00150-00002105/2019-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ÉZIO DE SOUSA PIRES - CPF nº 001.***.911-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEMPO SURDO". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00197/2020

Processo: 00150-00002103/2019-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIANA OLIVEIRA - CPF nº 702.***.511-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Vídeo Dança para Bebês". Do Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00198/2020

Processo: 00150-00002094/2019-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO - CPF nº 000.***.911-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLÃO NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$ 42.935,62 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00199/2020

Processo: 00150-00002052/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALESSANDRO ELOY BRAGA - CPF nº 563.***.641-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONJUGAÇÕES DO VERBO AM AR". Do Valor: R\$ 38.281,20

(trinta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00200/2020

Processo: 00150-00002164/2019-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL LOPES MARQUES - CPF nº 020.***.511-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Maior Pequeno Circo do Mundo". Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00201/2020

Processo: 00150-00002146/2019-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VIVIAN CAMPELO FERNANDES - CPF nº 006.***.431-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Abra a cabaça e espalhe a semente". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00202/2020

Processo: 00150-00002198/2019-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO - CPF nº 335.***.898-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÉDIPO REI - O REI DOS BOBOS". Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00203/2020

Processo: 00150-00002192/2019-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO - CPF nº 259.***.101-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURSO BÁSICO DE VIOLÃO E TECLADO - ARTE PARA A CIDADANIA". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00204/2020

Processo: 00150-00002185/2019-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural POLIANA DA SILVA DE ARAÚJO - CPF nº 034.***.511-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAMADOOK". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00205/2020

Processo: 00150-00002256/2019-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLÁUDIO ROMEU BELLO DE LIMA - CPF nº 227.***.901-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação da "Banda Baião de 2 - Um show de Inclusão"". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00206/2020

Processo: 00150-00002240/2019-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIZELE ROSA GOMES CAMARGO - CPF nº 006.***.341-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Divas do Samba III Edição". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2020

Processo: 00150-00002229/2019-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEÔNÍ CRISTINA DOS SANTOS DIAS - CPF nº 723.***.501-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ALMANAQUE DO TEATRO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00208/2020

Processo: 00150-00002312/2019-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIEGO PIZARRO - CPF nº 984.***.421-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Aquário de Almas Sutis: corpos estelares e falsos brilhantes". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00209/2020

Processo: 00150-00002334/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GERALDO MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR - CPF nº 428.***.081-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção do Programa Cumbuca da Rádio Eixo". Do Valor: R\$ 49.969,58 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00210/2020

Processo: 00150-00002325/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERTA TEODORO SANTOS - CPF nº 040.***.871-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Por que há tantos artistas no mercado informal brasileiro?". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00211/2020

Processo: 00150-00002401/2019-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÔNICA SIMÕES DE CARVALHO - CPF nº 645.***.541-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OS 7 PECADOS CAPITAIS". Do Valor: R\$ 149.669,11 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00212/2020

Processo: 00150-00002386/2019-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JAQUELINE MARQUES CALAZANS - CPF nº 696.***.261-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO TRAMAS HOLONOMICAS". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00213/2020

Processo: 00150-00002600/2019-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA - CPF nº 505.***.101-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU DOS POETAS NEGROS". Do Valor: R\$ 119.980,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00214/2020

Processo: 00150-00002620/2019-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF nº 815.***.231-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Catálogo Fragmentos de Utopias". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00215/2020

Processo: 00150-00001562/2020-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS - CPF nº 411.***.321-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Prêmio Profissionais da Música". Do Valor: R\$ 99.974,32 (noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00216/2020

Processo: 00150-00001546/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALESSANDRA PONTES ROSCOE - CPF nº 524.***.371/87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIDUNILER TODAS AS LETRAS - VI FESTIVAL ITINERANTE DE LEITURA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00217/2020

Processo: 00150-00007691/2019-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO - CPF nº 921.***.443-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VALFENDA 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00218/2020

Processo: 00150-00007568/2019-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO DIAS FRANCISCO - CPF nº 989.***.031-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RODA DE TEATRO DE BONECOS 2020 NA SAMAMBAIA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00219/2020

Processo: 00150-00007517/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI - CPF nº 689.***.391-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS - CASA DO CANTADOR". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00220/2020

Processo: 00150-00001761/2019-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO RIBEIRO SANTOS - CPF nº 026.***.051-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PALCO-CEU PARA DUAS VIOLAS ORGANICAS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00221/2020

Processo: 00150-00007595/2019-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO RIBEIRO SANTOS - CPF nº 026.***.051-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS - Complexo Cultural de Sambaíba". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/05/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN 002/2020 ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo de Licitação: Licitação Pública Nacional – LPN 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações de Santa Maria à subestação do Polo JK.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do distrito federal, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório, Licitação Pública Nacional nº 002/2020 – SDE/DF (35422853), depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação nas Políticas para Seleção e Contratação de Bens e Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2349-9), subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do processo nº 00370-00003247/2019-14, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento licitatório relativo à contratação da Empresa Brasil Construções e Montagens LTDA. (BCM Engenharia), com sede Rua Victor Rodrigues Rezende, nº 189, Sala 06, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38.402-234, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.129.964/0001-95, para a execução das obras de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações de Santa Maria à subestação do Polo JK, com o financiamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES – DF, conforme exposto no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 5 (40022129) e no Despacho - SDE/GAB/CLICIT (40029262).

Informo que o valor total do presente contrato é de R\$ 10.730.474,16 (dez milhões, setecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 5 (40022129) e no Despacho - SDE/GAB/CLICIT (40029262).

Por fim, encaminho os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para publicação do presente ato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, bem como para adoção dos procedimentos necessários para a contratação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020

PROCESSO: 00431-00005123/2020-73. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES e o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências a ser instalado na região administrativa de Ceilândia, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas de enfrentamento ao coronavírus, com a oferta de alojamentos provisórios, atencões e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas e, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas, e que será instalado na área de recuo do Estádio Regional de Ceilândia, situado na QNN 14, AE, Ceilândia - DF, pasta 0155/01, cedida, a título precário, pela Administração Regional de Ceilândia, conforme orientações expressas na Nota Técnica nº 15/2020-SUBSAS (38580022), no Pareceres Técnicos 7(38724906) e 10 (39397307), Plano de Trabalho (39254082) e aprovação do Plano de Trabalho (39397307). VALOR GLOBAL: de R\$ 1.639.127,87 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cento e vinte sete reais e oitenta e sete centavos); FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.6228.9073.0007; SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, MAYARA ROCHA, Secretária de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, pela INTERVENIENTE(Administração da Ceilândia), MARCELO MARTINS DA CUNHA e pela OSC, AMANDA NERES DA SILVA, Vice-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

Processo: 00392-00009470/2019-36 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS- CNPJ 04.372.268/0001-05. Objeto: Credenciamento de serventias extrajudiciais para prestação de serviços relativos a atos cartorários em geral (emissão de procuração, autenticação de documentos, reconhecimento de firma, registro de documentos, certidões e outros), visando atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme tabela e demais documentos anexos ao Edital de Credenciamento nº 001/2020. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2020NE00277, emitida em 30/04/2020 no valor de R\$: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor do Contrato: R\$ 150.703 (...). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 12/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Antonio Carlos Osório Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

Processo: 00392-00005528/2019-72 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.013.943/0001-06. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 – CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados na Cidade Estrutural/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho no valor de R\$ 39.318,99 (trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00292, emitida em 06/05/2020. Valor do Contrato de R\$ 39.318,99 (trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 12/05/2020. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB – Wellington Luiz de Souza Silva, como Diretor Presidente; Pela Contratada: Teodorico Fernandes Araújo Neto, como Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

Processo: 392.002.647/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.857.944/0001-48. Objeto: O contrato tem por objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 022/2017, entre o período de 29 de maio de 2020 até 29 de maio de 2021. Valor do Contrato: R\$ 126.625,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 11/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ricardo Pires Rodrigues, como Sócio Administrador. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 01/06/2017, DODF Nº 104, pág. 49; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 04/06/2018, DODF Nº 104, pág. 64; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 30/10/2018, DODF Nº 207, pág. 50; Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 31/05/2019, DODF Nº 102, pág. 144).

EDITAL Nº 55/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 902 (novecentos e dois) candidatos em situação de vulnerabilidade, conforme Processo Nº 00431-00011892/2019-77, para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação tendo em vista sua Inscrição Eventual, até a data de 30/11/2020.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2020**

Extrato do Termo de Doação de Bens Móveis nº 01/2020, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL - RA XXII. CNPJ nº 08.915.353/0001-23 e CNPJ nº 05.727.381/0001-29. Processo nº 00391-00000354/2020-13. Objeto: Doação de 04 (quatro) bens patrimoniais de naturezas fixas, instalados no Parque Urbano Bosque do Sudoeste, de propriedade do DOADOR, relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Termo. Data da Assinatura: 11/05/2020. Assinam pelo Doador: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Presidente. Pelo Donatário: LUIZ EDUARDO GOMES - Administrador Regional.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

Processo: 391-002409/2016. PARTES: IBRAM/DF X CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a um acréscimo no valor contratual, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93; bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses no período de 31/03/2020 a 30/03/2021, com base no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: O valor do acréscimo contratual equivale a R\$ 84.130,00, empenhado o valor de R\$ 84.130,00 (oitenta e quatro mil cento e trinta reais), pelas Notas de Empenho nº 2020NE00103, nº 2020NE00104 e nº 2020NE00105. O valor da prorrogação do contrato equivale a R\$ 804.130,00 (oitocentos e quatro mil cento e trinta reais), empenhado o valor de R\$ 1.675,27 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), pelas Notas de Empenho nº 2020NE00193, nº 2020NE00194 e nº 2020NE00195. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.2536.0001; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O acréscimo contratual entra em vigência na data da assinatura do presente Termo Aditivo e a prorrogação do contrato entra em vigência em 31/03/2020 e finalizará em 30/03/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: YURI DAS NEVES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Administrador.

INEDITORIAL**MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05

NIRE/JCDF nº 533.0000517-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da publicação deste aviso, na sede social da Companhia, localizada no SMAS – Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, Parkshopping Corporate, Torre 1, 1º e 3º Andares – Guará, em Brasília, Distrito Federal, e no Portal do Investidor disponível no website www.clubemontreal.com.br, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Brasília /DF, 28 de abril de 2020

Romeu Ambrósio

Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2020, às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada no SMAS - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, Parkshopping Corporate, Torre 1, 1º e 3º Andares – Guará, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da

Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

B) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo e a distribuição de dividendos;

C) eleger membros do Conselho de Administração; e

D) fixar o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, inclusive benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e gratificações, especificando a parcela referente a cada um desses órgãos.

Brasília /DF, 28 de abril de 2020

Matheus Carlos de Andrade

Presidente do Conselho de Administração

DAR-367/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 132/2020

PROCESSO: 2020.21.3772.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 132/2020, cujo objeto é a Aquisição de dispositivos de segurança para equipamentos de informática e materiais para ampliação e adequações da infraestrutura de rede de dados e voz, instalados no Hospital da Criança de Brasília – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 443/2019 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 443/2019 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/04/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agente, Caneta, Capa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Bdp – Brasil Distribuidora De Produtos Opme Eireli, pelo valor total de R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). Brasília - DF, 13 de maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 052/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 052/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 16/03/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dispositivo, Bolsa, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa BMR Medical Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais); item 05 para a empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.975,00 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília - DF, 13 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 512/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 512/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contensor), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.305,20 (Cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos). Brasília - DF, 13 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 512/2019

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01 e 02 para a empresa International Pharmaceutical Immunology do Brasil Ltda (IPI Asac Brasil), publicado no DODF Nº 43, pág 75 em 05/03/2020, referente ao Chamamento 512/2019. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 19.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3576.00, tendo em vista que empresa supracitada não cumpriu o prazo de assinatura da ARP. Brasília, 13 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-60/2020